SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2949

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Objeto: Contratação empresa, pessoa Jurídica para a prestação de **serviços especializados de informática, através de licença de uso de sistemas integrados específicos para a GESTÃO PÚBLICA. Os serviços prestados devem incluir a instalação, implantação, capacitação da equipe do Consórcio responsável pela utilização dos Sistemas, suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, migração de dados dos sistemas.** Tipo: **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **VALOR GLOBAL ESTIMADO**, regime de execução **INDIRETA**, **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 02/12/2020 até às 08:00 do dia 14/12/2020. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 14/12/2020. Disputa: às 09:00 (horário de Brasília) do dia 14/12/2020. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br .

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:D7E21882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de Medicamentos, para 14 (quatorze) municípios consorciados, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 08h09min do dia 14/12/2020 e a sessão pública terá início no mesmo dia, às 08h10min, horário de Brasília-DF. Edital e maiores informações podem ser obtidos no CISVALE, site www.cisvalerp.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail cisvale@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul – RS, 27 de novembro de 2020.

PREFEITO CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:0A5857CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2020, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75
PORTARIA Nº 331/2020 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o Decreto nº 92, de 27/11/2020 e Ordem de Serviço nº 72, de 27/11/2020.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros para integrar a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico no âmbito do Município de Alegria - RS. Que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	
A) PODER LEGISLATIVO:	
TITULAR:	Elson Alfredo Secconi
SUPLENTE:	Elcio Jose Bueno
B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	
TITULAR:	Simone Terezinha Martins
SUPLENTE:	Derceu Jose Karach
C) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:	
TITULAR:	Neuro Roque Rolim Santor
SUPLENTE:	Carlos Luciano Pelisson

D) VIGILÂNCIA	SANITÁRIA:
TITULAR:	Sheila Christiane Muller
SUPLENTE:	Everton Andre Bohn
II – SOCIEDADE CIVIL	
A) CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE:	
TITULAR:	Jeferson de Lima
SUPLENTE:	Luiz Callegaro
B) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MUNICIPIO DE ALEGRIA/RS	
TITULAR:	Bruna Kowalski
SUPLENTE:	Pamela Preissler
C) SINDICATO	DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE
ALEGRIA/RS:	
TITULAR:	Claudio Scaratt
SUPLENTE:	Bruna do Rosário

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:64E6C07E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2020, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 326/2020, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"CONCEDE DESDOBRE DE HORÁRIO PARA REGIME SUPLEMENTAR O SERVIDOR HEVERSON RAFAEL SATO" -

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.268, de 09/03/2010 e ordem de Serviço n° 67, de 11/11/2020.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder desdobre de horário, para regime suplementar de 18 horas semanais, o servidor Heverson Rafael Sato, detentor do cargo de Médico, Padrão 14, RT 22 horas semanais.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:270DF87F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2020, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 328/2020, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FG-5, AO SERVIDOR VALDIR ADEO SECCONI."-

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 491, de 13/08/1998 e Ordem de Serviço nº 63, de 24/11/2020.

R E S O L V E:
Art. 1° Designar a Função Gratificada de Diretor dos Serviços de Abastecimento De Água - FG-5, ao servidor Valdir Adeo Secconi. detentor do cargo efetivo de Operário Especializado, Classe D, RT 40 Horas, matrícula 96. Pertencente ao Regime Estatutário.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.-

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:03EEB3D5

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020.

1º termo aditivo AO Contrato Nº 065/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **LEANDRO STRINGARI – ME**, inscrita no CNPJ 21.681.063/0001-20. **OBJETO:** A SUPRESSÃO da importância de R$ 6.503,96 (seis mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), representando um percentual de 65,77% do valor original do Contrato, devido a redução das atividades realizadas no CRAS em função do COVID-19. O valor do contrato, após a supressão, é de R$ 3.384,24 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 065/2019 de 13 de março de 2020.

Alegria, RS, 27 de novembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:D734B100

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

1º termo aditivo AO Contrato Nº 066/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTACOES** CNPJ nº 35.454.993/0001-56. **OBJETO:** A SUPRESSÃO da importância de R$ 2.282,14 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), representando um percentual de 32,66% do valor original do Contrato, devido a redução das atividades realizadas no CRAS em função do COVID-19. O valor do contrato, após a supressão, é de R$ 4.703,85 (quatro mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 066/2019 de 13 de março de 2020.

Alegria, RS, 27 de novembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B24B14C5

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 006/2020 DE 30/11/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 006/2020 DE 30/11/2020
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92 465 228/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Gustavo Teixeira Bigolin, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n.° 026861910-74, inscrito no RG n.° 1093889011, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n.° 1070, no Município de Alegria - RS, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto de aquisição de 10 vales-compra de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, a serem sorteados no Promocional que irá ocorrer em dezembro de 2020, conforme Plano de Trabalho proposto pela Associação Comercial e Industrial de Alegria, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.180.379/0001-94, com base no art. 31, *caput* da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no art. 31, *caput,* da Lei Federal n.° 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao processo administrativo n.° 162/2020, subvenções 2020.

Alegria, RS, 30 de novembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:558374D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Marina Veículos Ltda, Cnpj nº 94.089.398/0001-28. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto de veículo Ambulância Fiat Ducato MC TCA, placa IVZ5740, ano/modelo 2014/2014, chassi nº 93W245H34E2193537, a diesel branca, categoria oficial, incluindo fornecimento de peças genuínas e mão de obra especificados no Anexo único, com garantia de, no mínimo 06 (seis) meses, a contar da emissão dos documentos fiscais. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 4.347,04 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 108.07.04/2020 e Dispensa nº 57/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será pelo prazo de 15 (quinze) dias, período em que deverá ocorrer a entrega do veículo.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E0ECEC14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

CONCEDENTE: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** CTG Lageano das Coxilhas, CNPJ nº. 93.237.725/0001-89. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto Firmar Compromisso de Prestação De Contas Pelo Beneficiário relativo ao recurso recebido, previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 de acordo com o resultado do Edital Chamamento Público nº01/2020. **Pagamento:** Dá-se ao presente termo o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Prazo:** O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:CD7E8886

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 57/2020

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 108.07.04/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa MARINA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 94.089.398/0001-28, no valor global de R$4.347,04 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F95EEC5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 03/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.639.199/0001-56.
FINALIDADE: Continuação dos serviços prestados através da Ata de Registro de Preços nº 05/2019.
OBJETO: Serviço de locação de scanner - Processo administrativo 36/2020
VIGÊNCIA: DE 16 de setembro de 2020 à 15 de março de 2021
PREÇO: Igual ao contratado originalmente
AMPARO LEGAL : Artigo 57, inc. IV e § 1°, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Alvorada, 16 de setembro de 2020.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL CIEE-RS
OBJETO: Prestação dos serviços de intermediação de estágios para a Câmara Municipal de Alvorada
VIGÊNCIA: DE 12 de novembro de 2020 à 11 de novembro de 2021
AMPARO LEGAL : Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.520/02.

Alvorada, 12 de novembro de 2020.

JULIANO MARINHO
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:37299BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2561/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 33195/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Claudia Cristina Pereira Fraga, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 2014107354, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C3B29C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2535/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta nos termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 29381/2019,

Resolve:

Demitir o servidor pública Nazareno Pereira Fernandes, Médico Urologista, matrícula funcional n.º 2012105672, conforme o que determina a Portaria Municipal n.º 572/2020, por ter infringido o artigos 128, *Caput*, incisos I, II, III e IX, 129, *caput*, inciso XIV e 146, *caput*, todos da Lei Municipal n.º 730/94, a contar de 12 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B4E1EF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2443-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 177/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Dilnei Vitorio, por aposentadoria Especial por Exposição a Agentes Insalubres, do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula funcional n.º 1994001534, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3FCDD984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2556/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 177/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Maria Aparecida da Rosa Rodrigues, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 1999100949, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 15 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0E8FE2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2557/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 177/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Eneida Ferreira Pinto, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1989000674, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B3E9B493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2485/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Kelly Rejane Machado, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete III, matrícula funcional n.º 2018109294, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8213C0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2566/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Miguel Ângelo Chaves, do cargo em comissão de Coordenador III, matrícula funcional n.º 2020109872, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D0BC8106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2567/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Marlene Costa de Souza, do cargo em comissão de Diretor de Departamento II, matrícula funcional n.º 2020110007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:91F0C812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 010/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19. **Início do recebimento das propostas: dia 1º de dezembro de 2020, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 3 de dezembro de 2020, às 10 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 1º de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:FDE1122F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando o fornecimento de massa asfáltica para conservação nas vias públicas do Município de Alvorada-RS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 14 de dezembro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 1º de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:07BD1CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2020

PORTARIA Nº 799/2020

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA MÔNICA CARINA SEIFERT LIMA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, para a servidora MÔNICA CARINA SEIFERT LIMA, cargo de Professora, matrícula 4612-4/2, de 19/02/2021 até 20/04/2021 conforme requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1B410A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4154 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4154 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.51.00 – 8533- Obras e Instalações.....R$ 24.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00 – 107 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 24.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Daiane Zimmermann
Código Identificador:705BAA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 15/2020

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 15/2020

Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão Processante, pág. 70 a 75 do Processo Administrativo, no qual apurou a responsabilidade da empresa LEANDRO STRINGARI-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.681.063/0001-20, pela inexecução parcial do contrato quanto aos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, os quais foi logrado vencedor, instaurado conforme Portaria N° 736/2020.
A Comissão Processante designada pela Portaria nº 736/20, publicada em 19 de Outubro de 2020, para apurar os fatos apontados naquele instrumento, vem apresentar o Relatório conclusivo nos termos a seguir expostos.

PRELIMINARMENTE

O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido na Portaria instauradora.

Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.

Foi ofertado ao interessado as prerrogativas constitucionais de ampla defesa e contraditório, sendo que o mesmo se manifestou na defesa final, concordando com os valores a serem descontados.

Foram anexados documentos relativos a licitação para o perfeito esclarecimento dos fatos.

DOS FATOS QUE ENSEJARAM A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Mediante a Portaria instauradora, a Administração Municipal determinou a abertura de Processo Administrativo Especial nº 15/20, atendendo ao Memorando nº 1229/2020 da Comissão de Recebimento de Material, cuja cópia está em anexo ao processo, onde denuncia que a empresa LEANDRO STRIGARI, participou da Carta Convite nº 04/2020, no qual foi vencedora de vários itens, não efetuando a entrega dos itens contratados na data aprazada, culminando, assim, no descumprimento parcial do contrato. Baseado nos fatos foi determinado a abertura de Processo Administrativo Especial nº

15/2020, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis

DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Da atenta análise do conjunto probatório, restam comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios.

Consta no Edital da Carta Convite nº 04/2020: Dos Prazos e Das Penalidades:
Item 7.1 – Os produtos deverão ser entregues 30 Dias após a Emissão da Ordem de Fornecimento.
Item 7.2 – A emissão da Ordem de fornecimento será eletrônica, enviada por e-mail para o endereço indicado pela empresa no comprovante de recebimento do edital.
Item 7.3 – Será considerado o recebimento da ordem de fornecimento o retorna da confirmação de leitura do e-mail.
Item 8.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
Item 8.2 – Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).
(...) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato. Após passado o prazo a empresa que não cumprir com o estabelecido no edital responderá por Processo Administrativo.
A solicitação de fornecimento à licitante Contratada foi feita, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento por e-mail, emitida dia 30/07/2020, a contar de 31/07/2020. (fl.62)
A entrega total, deveria ter ocorrido até o dia 30/08/2020;
A empresa não solicitou prorrogação de prazo dos itens que foram entregues fora do prazo.
A empresa deixou de entregar os produtos relacionados no empenhos nº 3519/2020; 3516/2020; 3522/2020; 3521/2020; 3518/2020; 3520/2020, que atingem o valor de R$ 3. 473,80 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Estes produtos deveriam ser entregues até o dia 30/08/2020.
Ainda, a empresa efetuou entrega parcial do Empenho nº 3527/2020, deixando de entregar no prazo o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
O valor total que a empresa não efetuou a entrega, atinge o valor de R$ 3.743,80 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos.
A Lei de licitação, traz obrigações a serem cumpridas, tanto da Contratante quanto da Contratada e a cláusulas das penalidades constituídas no Edital são muito claras.

A Lei 8.666/93, em seu artigo 66 consta: "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."

O Art. 77 da Lei de Licitações, prevê: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Também consta no Art. 87 da Lei nº 8.666/93: "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções**"**
(...)

"II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

Consta no Edital de Convite 04/2020, item 8. DAS PENALIDADES, o que o contratante sujeita-se quanto as penalidades possíveis de serem aplicadas, as empresas:

(...)
8.2 – Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
(...)

Também consta no Edital do Convite, item 9. Das CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

"9.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias uteis subsequente a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento."

Portanto, o Edital de Licitação modalidade de Carta Convite nº 04/2020, as penalidades são claras e explicitas em relação a forma da aplicação pela Administração.

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DO INTERESSADO

A empresa LEANDRO STRINGARI-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.681.063/0001-20, foi intimada para apresentação de defesa prévia (fl.60), sendo que se manifestou no prazo previsto da defesa prévia.

Como é de conhecimento público e notório, o Mundo está passando por uma maior crise sanitária da era moderna, e não resta dúvida que não há necessidade aqui por este, discorrer à este fatos, e também às consequências econômicas acarretados por esta situação.
Com relação ao que compete ao certame supracitado e as entregas, de acordo com os prazos estipulados, a Pandemia ocasionada pela disseminação do COVID-19 tem afetado a economia mundial em aspectos logísticos e de produção igualmente, ora impossibilitando, ora atrasando as importações, seja de produtos manufaturados, seja de insumos de produção.
Ainda, seja pelas condições econômicas ou pelas sanitárias, muitas fabricas cessaram temporariamente ou até definitivamente suas atividades, desta forma, reduzindo praticamente à zero os estoques de vários itens.
Da mesma forma, as empresas que mantiveram sua produção ativa, focaram em itens que são utilizados para a prevenção e o combate ao COVID -19, desta forma, também acarretando prejuízos nas entregas de vários itens não correlacionados ao mesmo.
Esta notória interferência na produção de bens e serviços, dadas as medidas tomadas, de maneira correta pelos governos municipais e estaduais, restringindo drasticamente a circulação de pessoas e mercadorias, atreladas às movimentações tanto do mercado econômico quanto da desvalorização do Real perante ao Dólar, prejudicam a cadeia de produção e logística.
(...)
Da Justificativa,

Conforme já apresentado na explanação dos fatos, a empresa Leandro Stringari trabalhou para que todos os itens fossem entregues dentro do prazo, porém entendemos o prazo e que dois itens extrapolaram os mesmos.
Cabe ressaltar que algumas situações fogem do nosso alcance, até por estarmos em uma região que apresenta dificuldades logísticas com transportadoras realizando as entregas em apenas alguns dias da semana.
Todavia, não somente neste momento, mas em todas as situações em que a empresa contratou com a Administração Pública de Augusto Pestana, seja em Processos de Carta Convite ou até de Compras Diretas, sempre primou pela agilidade nas entregas.
Porém, o momento impar que estamos vivenciando, e que está afetando o mundo todo, faz com que as empresas mudem completamente o seu movimento de produção, e dentro deste, a produção de alguns itens que não são considerados essências à este momento de Pandemia.
(...)
A empresa Leandro Stringari ME tem no momento, vigente mais de 250 contratos com Administrações Municipais em todo o Rio Grande do Sul e Santa Catarina, e trabalha para que todos sejam cumpridos dentro do prazo mais célere possível e dentro da melhor qualidade possível.

(...)
Compreendemos a situação com relação ao atraso, porém, esta situação fugiu de nosso controle, sendo que tentamos ao máximo ser assertivos ao prazo.
Pedimos escusas pelo transtorno, e reiteramos nossa posição, uma vez que trabalhamos arduamente para cumprir todas as nossas obrigações, e atender todos os prazos. (fls. 64 a 66)

A Empresa LEANDRO STRINGARI-ME, foi intimada para a apresentação da Defesa Final (fl. 67), também não apresentou defesa final.

Houve, no mínimo, **IMPRUDÊNCIA** da empresa LEANDRO STRINGARI-ME, em ter participado de Processo de Licitação, sem cercar-se de precauções, no sentido de garantir as condições mínimas para a entrega dos itens no prazo estipulado, caso fosse vencedora do processo.

O Município não regula a conduta que pauta as relações comerciais estabelecidas entre a indústria e fornecedores. Simplesmente fica adstrito ao cumprimento do Edital da Carta Convite e aos contratos dele originados.

CONCLUSÃO

Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.

Além da procura de condições mais vantajosa para a Administração Pública em seus contratos com particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.

Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.

Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.

O Inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativo, cujas regras básicas estão previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Restou configurado e fundamentado que a empresa LEANDRO STRIGARI, não cumpriu com os prazos do Edital de Licitação na modalidade de Carta Convite nº 04/2020, não efetuou a entrega no prazo fixado, referente aos itens vencidos. Com base no princípio da Razoabilidade, em consonância com o que consta no Edital de Licitação, Clausula das Penalidades e de acordo com os artigos 86 e 87 II, da lei nº 8.666/93, a Comissão sugere ao Executivo Municipal, que seja aplicado a Empresa**,** multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante inadimplido de R$ 3.743,80 **(Três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor da multa a ser aplicada a empresa em R$ 748,60 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **que deverá ser descontados dos créditos que a empresa tem com o município.** Ainda, os saldos dos Empenhos devem ser estornados.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 30 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:3B5AB7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 30/2020

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Srº VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado e empresa **SAFRA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, estabelecida na Rodovia Acesso a SC 480 nº 941 E, Cep: 89.801-970 na cidade de Chapecó SC, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **RENI PERIZZOLO**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435D Apto 601, na cidade de Chapecó SC, inscrito no CPF sob nº 097.840.980/91, portador da CI nº 5.581.909 SSP/SC, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação de licitação para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE MÁQUINAS E VEICULOS DO MUNICIPIO,** conforme o **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO - SRP nº 08/2019, processo Administrativo nº 434/2019,** e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade retificar a Cláusula segunda do SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 30/2020, conforme segue:
Onde está escrito:
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial do contrato de **R$ 387.760,00 (trezentos e oitenta e sete reais, setecentos e sessenta centavos)** passa a ser de **R$ 436.230,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais, duzentos e trinta reais)** sofrendo o aumento de R$ 48.470,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais), representando 12,50 % do valor inicial total.

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial do contrato de **R$ 387.760,00 (trezentos e oitenta e sete reais, setecentos e sessenta centavos)** passa a ser de **R$ 399.550,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais),** sofrendo o aumento de **11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais)**, representando aumento de 3,05 % do valor inicial total.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade estabelecer o reequilíbrio-Financeiro do Contrato vigente, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/1993, quanto ao **item 01 – Óleo Diesel Comum,** passando o valor por litro de **R$ 3,05 (três reais e cinco centavos)**, para **R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos),** por litro, sofrendo o aumento de R$ 0,13 (treze centavos) por litro o que representa 4,3 % do valor unitário.

CLÁUSULA QUARTA: O valor inicial do contrato considerando os aditivos de supressão e acréscimos realizados, de **R$ 399.550,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais),** passa a ser de **R$ 416.580,00 (quatrocentos e dezesseis reais e quinhentos e oitenta reais)** sofrendo o aumento de R$ 17.030,00 (dezessete mil e trinta centavos), representando aproximadamente 4,26 % do valor inicial total, considerando os aditivos.

CLÁUSULA QUINTA: O reequilíbrio-econômico **incide apenas sobre as quantidades que ainda não foram solicitadas pelo município.**

CLÁUSULA SEXTA: O aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura **até 31/12/2020.**

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 30 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Safra Diesel LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87
RENI PERIZZOLO
CPF: 097.840.980/91

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C6838FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2020-DO PREGAO ELETRONICO SRP 17/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 68 /2020
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – nº 02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa SAFRA DIESEL LTDA, classificada em 1º lugar , para atualização dos valores praticados da ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico 17/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
2	200.000	Litros	**Diesel comum – S 500**	Petrobrás	3,18
3	130.000	Litros	**Diesel S-10**	Petrobrás	3,25
4	50	Balde	**Aditivo ARLA-32** Embalagem balde de 20 litros cada.	Acqua Blue	38,70

Augusto Pestana, 30 de novembro de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:27ED7972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.412, de 27 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 1.094.500,00 (um milhão noventa e quatro mil e quinhentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0201	319011000000	2114	R$ 3.000,00
0301	319011000000	2003	R$ 14.000,00
0401	319011000000	2012	R$ 51.000,00
0503	319011000000	2070	R$ 250.000,00
0503	319011000000	2100	R$ 240.000,00
0503	319013000000	2070	R$ 61.500,00
0503	319013000000	2100	R$ 65.000,00
0601	319011000000	2036	R$ 186.000,00
0601	319013000000	2036	R$ 20.000,00
0701	319011000000	2051	R$ 115.000,00
0801	319011000000	2013	R$ 35.000,00
0801	319013000000	2013	R$ 3.000,00
1001	319011000000	2039	R$ 30.000,00
1001	319013000000	2039	R$ 21.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 1.094.500,00 (um milhão noventa e quatro mil e quinhentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0201	319013000000	2114	R$ 8.000,00
0502	319011000000	2062	R$ 530.000,00
0502	319011000000	2063	R$ 165.000,00
0502	319013000000	2062	R$ 75.000,00
0502	319013000000	2063	R$ 40.000,00
0601	319011000000	2032	R$ 75.000,00
0601	319013000000	2025	R$ 1.000,00
0701	319001000000	2051	R$ 5.000,00
0701	319003000000	2051	R$ 22.500,00
0801	319011000000	2024	R$ 7.000,00
0801	319013000000	2024	R$ 4.000,00
0901	319011000000	2078	R$ 110.000,00
0901	319013000000	2078	R$ 40.000,00
1001	319011000000	2040	R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:05524846

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 14 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, (30 dias), a servidora Cleunilce Castilhos Madella dos Santos, ocupante do cargo efetivo de servente, Padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:054FCD53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, (30 dias), a servidora Dirlei Elizabete Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de março de 2019 a 22 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:7FF0D49F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias ao servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, (30 dias), ao servidor Juscelino Santos da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5F65E423

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias ao servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, (30 dias), ao servidor Celio José Foiato Capelini, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:764E5E72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias ao servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, (30 dias), ao servidor Alessandro Flores da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6DFFA4CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias ao servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:
Art. 1° Conceder férias, no período de 27 de novembro de 2020 a 29 de dezembro de 2020, (30 dias), ao servidor Moacir Celso de Lemos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:32F07F00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias ao servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 07 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, (30 dias), ao servidor Jodemar Luiz Biscaro, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6C66F97E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias ao servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, (30 dias), ao servidor Nilson Giacometti, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AE0B7FD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIS Nº 442, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias ao servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, (30 dias), ao servidor Francisco Aldonir de Sales, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:385F8EFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2020, (quinze dias) e o segundo de 17 de fevereiro a 03 de março 2020 (quinze dias), ao servidor Eduardo Scalabrin, ocupante do cargo de fisioterapeuta, matrícula 87.641.11-05, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020 e matrícula 87.861.19-05, padrão 10, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:7BA34A92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020

O Vice - Prefeito Municipal em exercício de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de dezembro de 2020 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS NA PREVENÇÃO DA COVID 19.*. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 30 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:49D4BF98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 001/2020, oitavo do contrato, referente Tomada de preço nº 015/2019, tendo como objeto: **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município**. Contratada: Hilário Kohl & Cia LTDA nº 91.059.089/0002-06. Reajuste de valor do item 002. Acréscimo de 3,26% sobre o valor praticado do litro do Óleo Diesel S-10. Valor reajustado para R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) o litro. Assinatura 30.11.2020

Barracão – RS, 30 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:252E061D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Motorista, para atuar no SAMU do Município de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Motorista para atuar no SAMU, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto a decreto presidencial nº 5.055, de 27 de abril de 2004.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 26 de novembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DD317FC2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA
CNPJ: 08.609.654/0001-29
OBJETO: Aquisição de equipamento Totem Álcool em Gel, para utilização em medidas preventivas em razão de infecção humana causada pelo COVID - 19 (Corona Vírus).
Dotações:
2221 – COVID - 19
Valor: R$6.900,0 (seis mil e novecentos reais)
Vigência: 25/11/20 até 31/12/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EC662F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 051/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 051/2020

Espécie: Segundo Termo de Alteração ao Contrato Nº 051/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:
00.472.805/0001-38. Objeto: execução, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, de 4.646,55m², compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de pavimentação asfáltica, incluída a terraplenagem, a drenagem e sinalização viária da Rua Saibreira (Loteamento Jacobi), na localidade de Morro Tico- Tico, em uma extensão total de 663,79 m. Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 62.839,53 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). Fica suprimido do contrato original o valor de R$ 25.082,54 (vinte e cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) Assinatura: 23/11/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:B9948940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Décimo Terceiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 001/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, CNPJ: 07.551.295/0001-33. Objeto: Ata o registro de preços para aquisição de óleo diesel. Ficam reequilibrados os valores conforme segue: 1 - Óleo Diesel S500, R$ 3,03; 2 - Óleo Diesel S10, R$ 3,08. Assinatura: 30/11/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:A14ADBA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.953, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.940, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom, visando ao combate à propagação do COVID-19:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais trinta dias, **até 30 de dezembro de 2020**, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.940, de 29 de

outubro de 2020, que "ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 6.928, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, E REVOGA O ART. 36 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.913, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EDEAAFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.664, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA, a pedido, Técnico em Enfermagem.

FERNANDO EDUARDO TROTT, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DEBORA PERIN KESSLER**, matrícula nº 10287, titular do cargo de Técnico em Enfermagem**,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F717259E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA, a pedido, Serviços de Cozinha.

FERNANDO EDUARDO TROTT, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **SELONICI KAUFMMAN DOS PASSOS**, matrícula nº 12024, titular do cargo de Serviços de Cozinha**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EF086033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.720, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Professor da Educação Infantil.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LILIAN ESTEFÂNIA AMORIM,** matrícula nº 11407, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DE292CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.721, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Professor.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **THUANE GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 10563, titular do Cargo de Professor, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de outubro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FA7C542D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.722, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Professor.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CHARLENE CRISTINE OLIVEIRA LOUREIRO**, matrícula nº 12490, titular do Cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:37F55331

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.723, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Professor.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ANDREIA VERIDIANA HERMEL,** matrícula nº 6382, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:19A36985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.724, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Professor.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **DANIEL SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 7745, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:08FDA304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DALVA APARECIDA MACIEL CASTANHO**, matrícula nº 4187, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A0E78920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.726, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **FERNANDA KRUMENAUER DA SILVA**, matrícula nº 5384, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4A77509B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.727, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PSICÓLOGO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARISOL HELENA PIZZUTTI**, matrícula nº 12398, titular do cargo de Psicólogo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D039F2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.731, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA LUIZA EMRICH**, portadora do CPF nº 031.069.080-33, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de dezembro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F1571F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 212/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 1º dezembro de 2020, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 52.731, de 26.11.2020, que nomeia **ANA LUIZA EMRICH** para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 2ª classificação.

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C8102C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 213/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 1º de dezembro de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

GABRIELA DA SILVEIRA RODRIGUES para o cargo de Técnico de Enfermagem 40 H/S - 25ª classificação;
JOCEMAR DE OLIVEIRA para o cargo de Enfermeiro 40 H/S - 10ª classificação

Ficam os convocados cientes de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4A48F8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 214/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 1º de dezembro de 2020, a Agente Comunitária de Saúde, abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017:

ALINE MORGANA VENTURA DA SILVA – 3ª Classificação – Área 2.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C4F15BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: OCX CONTRUTORA & PROJETOS LTDA, CNPJ 90.314.675/0001-06
OBJETO: Pavimentação asfáltica na rua projetada 01 e rotatória no Município.
VALOR: R$ 983.195,67 (novecentos e oitenta e três mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 196.038,33 (cento e noventa e seis mil e trinta e oito reais e trinta e três centavos) de materiais e R$ 787.157,34 (setecentos e oitenta e sete mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data da autorização para início de serviços.

Campo Bom, 30 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6E6A23D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 324/2019

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MARIA, CNPJ 11.345.869/0001-94
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de residencial terapêutico e atendimento Psiquiátrico, para 01 paciente, oriundo de demanda judicial.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 90 (noventa) dias, de 17/09/2020 até 16/12/2020. A contratada aceita tal prorrogação, recebendo a contrapartida de R$ 11.766,00 (onze mil e setecentos e sessenta e seis reais) sendo R$ 3.922,00 (três mil e novecentos e vinte e dois reais) mensais.

Campo Bom, 30 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0BA9B4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.955, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de dezembro de 2020, é fixado em R$ 4,9206, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:45F67FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0027-58
OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal (800 m³) e ar comprimido (300 m³) para Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$ 10,00 (dez reais) o m³ do oxigênio e R$ 15,00 (quinze reais) o m³ do ar comprimido.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 19/11/2020 até 19/05/2020.

Campo Bom, 30 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B46F1EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 03.575.238/0001-33
OBJETO: Realização da 36ª Feira do Livro, de forme virtual.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R$ 10,00 (dez reais) o m³ do oxigênio e R$ 15,00 (quinze reais) o m³ do ar comprimido.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 19/11/2020 até 19/12/2020.

Campo Bom, 30 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B8F70F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - CARGO GUARDA MUNICIPAL.

EXTRATO DO EDITAL Nº 29/2020 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS – CARGO GUARDA MUNICIPAL

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-

Objetivas, que ocorrerão no município de Campo Bom/RS, no dia 20/12/2020, DOMINGO, no turno tarde.

O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital Nº 29/2020, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva", até o dia 11/12/2020.

Campo Bom, 01 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8D95F6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020 - CARGO DE ZELADOR II.

EXTRATO DO EDITAL Nº 13/2020 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS – CARGO DE ZELADOR II

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Campo Bom/RS, no dia 20/12/2020, DOMINGO, no turno tarde.

O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital Nº 13/2020, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva", até o dia 11/12/2020.

Campo Bom, 01 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:51A2A9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 027/2020.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DESISTÊNCIAS E PENDÊNCIAS DO SORTEIO DO PAR REALIZADO EM 30/07/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido nas Leis Municipais nºs 2.818, de 02 de agosto de 2005, e 2.825, de 16 de agosto de 2005, bem como nos Editais de nº 008/2020, nº 010/2020, nº 11/2020, nº 012/2020, nº 013/2020, nº 014/2020, nº 015/2020, nº 016/2020, nº 018/2020, nº 019/2020 e 025/2020, **TORNA PÚBLICO**:

- Lista de sorteados que se declararam desistentes ao encaminhamento à Caixa Econômica Federal, por meio de declaração formal e devidamente assinada pelos declarantes, dos que não compareceram aos agendamentos ou que não entregaram a documentação solicitada pelo Departamento de Habitação do Município, ou que não foram encontrados com os dados declarados na ficha cadastral habitacional do Município ou ainda os desclassificados pelos critérios da Caixa Econômica Federal, abrindo vaga para os suplentes na ordem de classificação publicada no Edital nº 010/2020:

Nome	Posição em sorteio	Inscrição	Situação	Nova chamada
SUZANA BEATRIZ DE BRITZ BLAZIBETTI	50	0978	Desclassificada CONF.Edital 019/2020	54
MARIA DOLORES DA SILVA	48	1378	Desclassificada CONF.CRITÉRIOS CAIXA	55
MARCIO CAMILO MIRANDA	44	0397	Desclassificado CONF.CRITÉRIOS CAIXA	56

- Lista de suplentes chamados, por ordem de sorteio, conforme necessidades expostas no presente edital. Os sorteados constantes nesta lista deverão apresentar-se no Departamento de Habitação do Município (Avenida Independência, nº 800, andar térreo), no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação oficial do presente Edital, sob pena de serem considerados desistentes, abrindo vaga para novos suplentes, conforme ordem de classificação publicada no Edital nº 010/2020:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
54	1762	DALVA ADELIA DOS SANTOS
55	1532	JOSE CARLOS PACHECO
56	0459	JÉSSICA DAIANE RAMOS

Campo Bom, 30 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:389855D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE,
EXONERAR, a partir de 01 de Dezembro de 2020, o servidor **SILVANO JOSÉ PAULUS**, do cargo de Dirigente do Departamento de Obras e Serviços Rurais CC 2.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:771B914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE,
EXONERAR, a partir de 01 de Dezembro de 2020, o servidor **CARLITO LUIZ JARABIZA**, do cargo de Supervisor do Núcleo do Parque de Máquinas CC 4.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:7AA39E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 345/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 130.000,00

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.758/2019 (LOA), de 24 de dezembro de 2019, conforme artigo 7º, inciso II.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2020 no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
PROJETO: 123680116.1.010000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
ELEMENTO DESPESA:449052.000- Equip. e Mat. Permanente .....R$ 90.000,00(2025)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 40.000,00(208)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por redução das seguintes dotações:
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 70.000,00(153)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica ..R$ 20.000,00(154)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 25.000,00(993)
ELEMENTO DESPESA:33903200.000-Material de Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00(214)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica ..R$ 15.000,00(995)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:7DA795E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2020

Dispensa 83/2020
Objeto: Aquisição de tubos de concreto
Beneficiado (a): Scar Indústria de Artefatos de Cimento Ltda
Valor: R$ 7.800,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:261F4988

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2020

Dispensa 81/2020
Objeto: Contratação de empresa para recapagem de pneus
Beneficiado (a): Grando Pneus Ltda
Valor: R$ 6.490,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B384FBBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2020

Dispensa 82/2020
Objeto: Aquisição de impressoras
Beneficiado (a): VCG Girardi Informática Ltda
Valor: R$ 3.780,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:BE331593

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2020

Dispensa 80/2020
Objeto: Aquisição de plantas para ornamentação e paisagismo
Beneficiado (a): Vida Verde Floricultura e Paisagismo
Valor: R$ 3.738,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:6C507C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO INDICADO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS A CUMPRIR MANDATO DE CONSELHEIRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 447 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

CONVOCA MEMBRO INDICADO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS A CUMPRIR MANDATO DE CONSELHEIRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Capão da Canoa no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal n° 594/1992 alterada pela Lei n° 1.999/2004 convoca Professores das Escolas Municipais para concorrerem à uma vaga de Titular e Suplente como Conselheiro Municipal de Educação para um mandato de conselheiro deste colegiado, sendo este de 01/01/2021 a 31/12/2026.
Os (as) candidatos (as) deverão comparecer a Sala do Conselho Municipal da Educação situada no segundo andar da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa às 10:00 horas no dia 23 de dezembro de 2020, sendo os requisitos para preencher a vaga:
Ser professor (a) concursado (a) do município de Capão da Canoa com nível superior;
Ter cumprido estágio probatório;
Ter disponibilidade para comparecer às reuniões deste colegiado, nas quartas-feiras das 8h às 12h e nas sextas-feiras das 13h e 10 minutos às 17h e 10 minutos;
Ser indicado através de documento de representação assinado pelo diretor da escola.
Não existe limite de número de indicações por escola, sendo que, todos os interessados podem concorrer à vaga, desde que cumpram os requisitos solicitados.
Caso existam mais candidatos (as), que a vaga disponível, será efetuado o sorteio, para titular e suplente, sendo que este se realizará SOMENTE COM AQUELES (AS) PRESENTES, não havendo possibilidade de algum candidato (a) concorrer através de procuração, e-mail ou outro documento, o critério para concorrer a vaga é ter os requisitos solicitados, estar presente na data e horário estipulados e possuir o documento de representação da escola.
Casos omissos serão analisados por este colegiado.

LUIZA SERRA BREHM
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RAFAEL AYUB
Secretário de Administração

ZENO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

JAIRO JOVELINO MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Zeno Ribeiro Júnior
Código Identificador:25AE4A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1008/2020
Dispensa de Licitação nº 22/2020

Contrato: 39/2020
Contratado: *STORAGE DOC- SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 24.720.010/0001-60.*
Do Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de arquitetura para implantação e construção de UBS(Unidade Básica de Saúde), com metragem aproximada de 380,0m², a ser edificada com recursos oriundos do Ministério da Saúde, no Município de Capitão.
Valor Total: R$ 19.500,00
Vigência: 03 meses a contar de 01/12/2020.

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3284C4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO 03/2020

EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO 03/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.° 03/2020. Objeto LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 30 de novembro de 2020.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:37B9D06F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.316.524/0001-14
OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM EPP
CNPJ Nº 04.360.651/0001-43
OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$2.000,00 (dois mil reais)

Cotiporã, 30 de novembro de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:3E9DB5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público o cancelamento de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 19/2020, tipo menor global, objetivando a contratação de empresa para instalação TURN-KEY de Sistemas de Mini e ou Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID.

Derrubadas/RS, 30 de novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:44D37539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora pública municipal, **DEBORA SIMONE JANKE SELLE,** no cargo efetivo de Professora, lotada junto ao CRAS, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 07/12/2020 a 05/01/2021, 20 (vinte) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 19/02/2013 a 18/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 24/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2E483F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- COOP MISTA SÃO LUIZ LTDA – MERCADO - CNPJ nº 98.338.072/0056-11 – Contrato nº 379/2020 – Pregão Presencial nº 55/2020 – Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Cesta Natalina dos servidores municipais – Valor R$ 30.461,75 - Assinatura: 27/11/2020.

- GERSON ANTÔNIO ZANCANARO - ME - CNPJ nº 01.934.765/0001-61 – Contrato nº 380/2020 – Pregão Presencial nº 52/2020 – Aquisição de móveis sob medida para EMEF Professor Otalísio Hartemink e Secretaria Municipal de Educação – Valor R$ 4.082,00 - Assinatura: 27/11/2020.

- ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 91.441.683/0001-78 – Termo Aditivo de rerratificação nº 05/2020 - Contrato nº 302/2019 – Tomada de Preços nº 05/2019 – Suprime o valor de R$ 11.569,93 do valor original do contrato - Assinatura: 26/11/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:BBC3F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ESA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - CNPJ nº 91.635.144/0001-70 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 371/2020 – Pregão Eletrônico nº 66/2020 – Suprime duas unidades do item 01 (R$ 108,00) e adita 5,40 m² do item 05 (R$ 211,68) e 1 m² do item 06 (R$ 133,50) - Assinatura: 24/11/2020.

- EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 17.605.216/0001-83 – Contrato nº 388/2020 – Pregão Eletrônico nº 68/2020 – Aquisição de equipamentos para UBS – Valor R$ 293,10 - Assinatura: 01/12/2020.

- ALCI N. BECKER & CIA LTDA - CNPJ nº 07.052.779/0001-38 – Contrato nº 385/2020 – Pregão Eletrônico nº 68/2020 – Aquisição de equipamentos para UBS – Valor R$ 23.917,00 - Assinatura: 01/12/2020.

- TIAGO KRONBAUER FRITZEN - CNPJ nº 22.609.215/0001-47 – Contrato nº 390/2020 – Pregão Eletrônico nº 68/2020 – Aquisição de equipamentos para UBS – Valor R$ 700,00 - Assinatura: 01/12/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:3F9C455B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
CHAMADA PÚBLICA 03/2020 INCISO II E III, ART. 2º LEI FEDERAL 14.017/2020

SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E/OU ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICOS CULTURAIS E PREMIAÇÕES À ARTISTAS E TRABALHOS ARTÍSTICOS DE ERVAL SECO

O Município de Erval Seco/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Decreto Municipal nº 076/2020, considerando os impactos gerados em toda a economia criativa e cultural da cidade de Erval Seco-RS, e atendendo Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, denominada Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido por Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; TORNA PÚBLICA a abertura de CHAMADA PÚBLICA que tem por objeto o INCISO II e III do ARTIGO 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

DO OBJETO
A presente CHAMADA PÚBLICA estabelece os critérios de distribuição de recursos conforme inciso II e III, do Art. 2º, da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, o qual prevê subsídio de parcela única para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias e artistas locais, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Plano de

Ação do Município de Erval Seco e conforme o Art. 7º, da mesma lei Federal.

DO VALOR DISPONÍVEL

2.1 O valor a ser repassado será de R$ 63.049,65 (sessenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinto centavos), que terá repasse realizado pela Plataforma de Transferências de Recursos da União, Plataforma Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Erval Seco, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

2.2 Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Parágrafo Único do Art. 3° do Decreto Municipal nº 76/2020, serão distribuídos, conforme o Inciso II, do art. 2° da Lei Aldir Blanc, da seguinte maneira:

2.2.1 Por meio de subsídio em parcela única a ser distribuído para manutenção da entidade artístico e cultural do Município, conforme a legislação e cadastramento da mesma em instâncias da Cultura Estadual, no montante de R$15.049,65 (quinze mil e quarenta e nove reais com sessenta e cinco centavos).

2.2.2 Por meio de subsídio em parcela única, a ser distribuído para 3 microempresas e/ou organizações artísticos culturais, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, como forma de custear a manutenção de suas atividades, no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais), que serão divididos entre as microempresas e/ou organizações inscritas, sendo uma parcela única de R$5.000,00 (cinco mil) para cada inscrito.

2.3 Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Parágrafo Único do Art. 3° do Decreto Municipal nº 76/2020, serão distribuídos, conforme o Inciso III, do art. 2° da Lei Aldir Blanc, da seguinte maneira em rádio local, por live com data e horário a ser definido para o mês de dezembro de 2020:

2.3.1 Para seleção de dez artistas locais(cantores) realizarem apresentação online através das rádios locais, na qual cada artista receberá o valor de R$ 1.000, 00 (um mil reais). Desse modo, sendo o total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.3.2 Para premiação de cinco artistas com publicações literárias, na qual cada artista deverá receber a premiação de R$ 1.000,00 (um mil reais). Totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.3.3 Para seleção de três artistas locais, na categoria de dança livre, com premiação de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada artista após realização de mostra de dança livre, apresentado de forma online. Desse modo, sendo o total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

2.3.4 Fomentar produções artísticas através de resgate de técnicas de artesanato, tais como tear, palha, madeira, crochê, tricô, pinturas, patchwork e outras em mostra on line dos trabalhos com premiação de quinze trabalhos, sendo que cada artista receberá R$ 1.000,00 (mil reais). Portanto, sendo o total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- A CHAMADA PÚBLICA destina-se para entidades e/ou espaços artísticos culturais e microempresas, chamadas públicas, para repasse de subsídio de parcela única, destinados à manutenção desses espaços, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, totalizando o montante de R$ 63.049,65 (sessenta e três mil reais, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

3.2- Compreendem-se como ESPAÇOS CULTURAIS, todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais. Pontos e pontões de cultura; teatros independentes ; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes ; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afrodescendentes; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversões e produção de espetáculos; estúdios de fotografia, produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, *design* e artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical , espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura, alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; outros espaços e atividades artísticas, validado em cadastro específico apontado e registrado.

3.3- Farão jus ao subsídio previsto no inciso II, do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que estejam ou que estiveram com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição no cadastro estadual da Cultura e ou com CNPJ registrado no município.

3.4- O cadastro estadual de cultura será a habilitação do proponente, quando estiver na condição “Atualizado” e em situação “Regular”, para o espaço/organização Cultural, que deverá apresentar documento que comprove:

a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela

Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;

portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

comprovantes de faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de 2019;

comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial: Custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso; despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados quando da apresentação do requerimento; cópia do contrato de locação imobiliária do espaço artístico e cultural; número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos; extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver;

compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

indicação de conta bancária especifica para o recebimento do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural;

no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;

demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;

apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;

requerimento formal do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultura, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do caput deste artigo.

3.5- É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6° da Lei Federal n° 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço artístico e cultural e/ou trabalho artístico.

3.6- O beneficiário do subsídio para manutenção do espaço artístico cultural e microemprtesas antes do crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural. A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamentos de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário e deverá ser proposta no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do recebimento do recurso.
3.7- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, ou pelo Comitê Gestor no que couber.
3.8- Fica vedada a concessão dos recursos para pessoas físicas que sejam servidores públicos municipais ou pessoas jurídicas que tenham como dirigente servidor público municipal.
3.9- Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do caput do art. 2º da Lei 1.4017/2020 a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
3.10- Fica vedada a participação do espaço/organização cultural, com gestão de pessoa física ou jurídica, sem certidão negativa de tributos federais e municipais.
3.11- Os Microempreendedores Individuais (MEI) somente se enquadram no INCISO II, do artigo 2º da Referida Lei Federal, se estiverem com a condição de representatividade, devidamente comprovada, dos demais integrantes do espaço.
3.12- Deverá ser realizada inscrição, para habilitação no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, através de requerimento(ficha de inscrição) junto a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Educação, da data :da publicação deste documento até o dia 04 de dezembro de 2020, das 7h30 às 11h30 durante a manhã e das 13h às 17h durante a tarde, sendo respeitada a ordem de inscrição até o preenchimento das vagas.

4. DA HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação será realizada pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituído pelo Decreto Municipal nº 76/2020, de 28 de outubro de 2020, e submetida à aprovação do mesmo.
4.2- O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural verificará se os projetos foram apresentados de acordo com as normas estabelecidas no Edital, habilitando ou inabilitando-os.

4.3- A análise da habilitação será consignada em ata do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
4.4- É vedada a habilitação de membro do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, titular ou suplente, e seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros (as).
4.5- A homologação das habilitações será realizada pelo Comitê Gestor Municipal.

5. DA SELEÇÃO
5.1- A seleção dos espaços, organizações, instituições, entidades, será realizada pelo Comitê Gestor Municipal que avaliará da seguinte forma:
Espaço/ Entidade artístico-cultural do município cadastrada em instância Estadual de Cultural - (uma) parcela no valor de R$15.049,65 (quinze mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Microempresas e/ou organizações artístico-culturais - 1 (uma) parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo destinado à três entes, com ou sem sede comercial, podendo ser organizados e mantidos por pessoas e em sua própria residência, em uso compartilhado, ou emprestado.
Artistas locais, inscritos e selecionados nas categorias de música(canto) 10 artistas, dança 3 artistas, publicações literarias 5 artistas e artesanato 15 artistas – 1 (uma) parcela no valor de R$ 1.000,00 (mil mil reais) para cada artista, totalizando 33 artistas locais.
5.2- Os subsídios serão pagos até o limite de R$ 63.049,65 (sessenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

6. DAS OBRIGAÇÕES
6.1- Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II, do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, ficarão obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, conforme a sua identidade cultural, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento com o Município de Erval Seco e Comitê Gestor de pelo menos uma ação cultural, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da parcela recebida;
6.2- Os espaços culturais selecionados deverão apresentar proposta das ações culturais de contrapartida, de que trata o art. 9º da Lei 14.017/2020, no mesmo momento em que celebrarem o termo de responsabilidade junto à Administração Pública.
6.3- Ações culturais de que trata o item 6.1 deverão, obrigatoriamente, identificar que o projeto em execução se trata de contrapartida ao subsídio descrito no inciso II, do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, devendo, inclusive, ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para o devido acompanhamento e observação do calendário municipal de eventos.
7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1- O beneficiário do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.
7.2- O prazo para prestação da parcela liberada será de 20 (vinte) dias corridos, da data do crédito na conta bancária indicada no inciso VI do art. 6º deste Decreto, e a sua apresentação será condição para a liberação do subsídio do mês subsequente.
7.3- A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário.
7.4- O comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, exigirá apenas prestação de contas final, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da parcela do subsídio mensal.

7.5- O beneficiário do subsídio deverá apresentar relatório detalhado da execução das ações, com datas e locais das atividades de contrapartida, incluindo o registro dos resultados em vídeos e fotos, quantidade de público, locais de apresentação e/ou documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as
exigências do edital.
7.6- As prestações de contas de que trata o art. 10 da Lei 14.017/2020 serão apresentadas para o respectivo Estado ou Município pagador do benefício, por meio das notas fiscais e recibos que comprovem a utilização dos recursos para as atividades necessárias à manutenção do espaço ou organização.
7.7- Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural poderão incluir despesas realizadas com: internet, impostos, taxas, licenças, tarifas de energia elétrica e de água, transportes, telecomunicações, materiais de consumo, despesas com limpeza, aluguel, telefone, gastos com equipes administrativas e de campo que trabalham regularmente no espaço, gastos com instrutores artísticos, professores, técnicos terceirizados, que prestam serviços quando requisitados, desde que se comprove o pagamento através de Registro de Pagamento de Autônomo outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização. Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização, tais como equipamentos que por ficarem paralisados precisaram de assistência técnica.

7.8- A não comprovação da aplicação dos subsídios repassados ou o indeferimento da prestação de contas implicará na devolução do valor recebido.
7.9- Em caso da não devolução do valor recebido, o proponente ficará registrado em dívida ativa.

8. DO RESULTADO E RECURSO
8.1- A relação dos contemplados será publicada até o dia 11 de dezembro de 2020, no site da Prefeitura Municipal, conforme link que segue: www.ervalseco.rs.gov.br.

8.2- Caberá recurso ao Comitê gestor, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos contemplados.
8.3- Só serão aceitos recursos devidamente protocolados junto a Prefeitura Municipal de Erval Seco na Secretaria Municipal de Educação, devendo constar no assunto "RECURSO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA".

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1- O ESPAÇO/ORGANIZAÇÃO proponente contemplado com o subsídio será responsável pela realização do projeto a ser apresentado como contrapartida previsto na Lei Federal 14.017/2020 e pelos documentos acostados ao requerimento.
9.2- O Município de Erval Seco não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música e/ou imagem etc.) para a realização das atividades previstas na contrapartida, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.
9.3- O ato da inscrição implica plena aceitação das normas constantes nesta CHAMADA PÚBLICA.
9.4- O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da PREFEITURA DE ERVAL SECO, cita-se www.ervalseco.rs.gov.br.
9.5- A Lei Aldir Blanc, objeto desta chamada e em sua operacionalização em todos os níveis, obedece obrigatoriamente a legislação tributária vigente.
9.6- Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, juntamente com Comitê gestor municipal.

Erval Seco – RS, 30 de novembro de 2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:ACC14194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 025/2018 DO PROCESSO Nº 139/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2018.

Contratada: Fundação Hospitalar Pio XII de Seberi RS.
DO PRAZO: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento por mais um ano.

DO VALOR: O Município compromete-se a repassar mensalmente o valor de R$ 9.517,95 (nove mil quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:08E37C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 239/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2020)
Contratada: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP
CNPJ Nº: 27.518.373/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 240/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2020)
Contratada: FREDY COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ Nº: 15.693.314/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 241/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2020)
Contratada: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA
CNPJ Nº: 17.918.110/0001-30

Registro de Preços para Aquisição de Extintores de Incêndio e Equipamentos de Emergência

Assinatura: 25/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:A3359962

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 242/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2020)
Contratada: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP
CNPJ Nº: 27.518.373/0001-05

Registro de Preços para Aquisição com Instalação de Postes de Concreto

Assinatura: 24/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:89686F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º ADENDO AO CONTRATO 29/2020

CONTRATO nº 29/2020
Primeiro Adendo
Tomada de Preços nº 15/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: N. Construções LTDA ME
CNPJ: 10.390.941/0001-32
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 120 dias, contados a partir de 24 de outubro de 2020 até 20 de fevereiro de 2021.

Assinatura: 20/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BE676976

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
6º ADENDO AO CONTRATO 028/2018

CONTRATO nº 028/2018
Sexto Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Escola de Educação Infantil For Kids
CNPJ: 08.938.975/0001-77
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de novembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de dezembro de 2020, conforme memorando 2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
Fica a instituição obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 24/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4AD9590B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
16º ADENDO AO CONTRATO 011/2018

CONTRATO nº 011/2018
Décimo Sextp Adendo
Concorrência nº 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Técnica Contruções LTDA EPP
CNPJ: 04.122.041/0001-01
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2020 até 25 de março de 2021.
Assinatura: 23/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7D419CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 187/2020
PROCESSO n° 5347/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para execução de serviço de sucção e limpeza de fossas sépticas e filtros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** no valor total de **R$ 1.060,20 (mil e sessenta reais e vinte centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3423/2020,** emitida em favor de **SCUDO OPTICO INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.722.363/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7CB14C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 191/2020
PROCESSO n° 5402/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material de expediente para VISA,** no valor total de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3447 e 3448/2020,** emitidas em favor de **BARONESA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 73.993.362/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C1A25317

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 188/2020
PROCESSO n° 5378/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE TELA/ ARAME E ESTICADOR DE TELA PARA CONSERTO DA QUADRA ESPORTIVA DA PRAÇA CEU,** no valor total de **R$ 3.954,90 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3444/2020,** emitida em favor de **FERMONT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 09.104.030/0001-12.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B873AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4663/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Rosangela Bittencourt Freiesleben, do cargo em comissão de Diretor do Escritório de Projetos, CC Estatutário, matrícula 6929, a partir de 01.12.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF1D3BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4664/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Derli Freitas Scienza, no cargo em comissão de Diretor do Escritório de Projetos, CC Estatutário, CC-07, lotada na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH, a partir de 01.12.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6AEAEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4665/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4651/2020, que DESIGNOU o servidor Andre Luis Llantada de Moura, Gestor Financeiro, Estatutário, matrícula 31119, para o exercício da Função Gratificada FG-RPPS-1 de Presidente do Comitê de Investimentos do Prev-Esteio, a partir de 01.12.2020, com base na Lei Municipal nº 7320/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:16BF096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4666/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Juliese Mariga Souza, Professor Educação Infantil 30 H, Estatutário, matrícula nº 47067, a partir de 01.12.2020, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03E661BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4667/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Josiane Rocha Laroque de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47061, a partir de 01.12.2020, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88AD83B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4668/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Francine Santos Silva, do cargo em comissão de Diretor de Arrecadação e Despesa, CC Estatutário, matrícula 6933, a partir de 01.12.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AFEE58EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4669/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Nahiene Closs de Andrade Silva, no cargo em comissão de Diretor de Arrecadação e Despesa, CC Estatutário, CC-07, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01.12.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A04F1042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4670/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Maria de Fontinele Machado, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 47107, Regime Especial de Trabalho a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:066913F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4671/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D1B78C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4672/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Duarte de Duarte Machado, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47120, Regime Especial de Trabalho a partir de 06/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D3ED156D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4673/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41404, Regime Especial de Trabalho, no período de 12/02/2020 a 11/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:43E5D1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4674/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41281, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DAA1F374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4675/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula n° 47011, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0105B982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4676/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41274, Regime Especial de Trabalho a partir de 02/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10811CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4677/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Helena Comerlato, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41913, Regime Especial de Trabalho a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:38D24641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4678/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41087, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C35E581A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4679/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4FB8D6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4680/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ivete Gonçalves Ferreira, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 47179, Regime Especial de Trabalho a partir de 13/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1157B8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4681/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ivonete Espindula de Melo, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46026, Regime Especial de Trabalho a partir de 02/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:241B726D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4682/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Jacira Helena Bridi, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 45276, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6A1B9067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4683/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40242, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1510AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 04 ao contrato nº 053/2020
Contratado: Concreprata Concretos Eirelli
Objeto: Altera projeto inicial com inclusão de manutenção de sinalização horizontal em obra asfáltica. Valor: R$ 7.823,39. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Fagundes Varela, 24 de novembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A128253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 012 ao Contrato nº 071/2019
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto: Ajusta valores em função de acréscimo de valores conforme segue: acresce o percentual de 2,46%. Valor ajustado: R$ 4,49 por litro a contar de 27/11/2020.

Fagundes Varela, 27 de novembro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:47E24F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022-2020

PROCESSO Nº050/2020
ATO RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2020.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Contratação de empresa para produção de uma revista contendo 44 (quarenta e quatro) páginas, com levantamento de informações, realização de entrevistas, produção de texto, produção de fotos, criação de projeto gráfico e diagramação, das obras e realizações da administração municipal.
ENTIDADE CONTRATADA: **CONEXÃO B ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA**
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: **27/11/2020 À 31/12/2020.**
VALOR CONTRATUAL: **R$:12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Faxinalzinho, 27 de novembro de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa realizar a confecção de uma revista informando os atos realizados pela administração municipal de Faxinalzinho nos oito anos de governo, com informações das realizações.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:69BF21C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO LEI ALDIR BLANC

EDITAL Nº.02/2020
Torna Pública a relação dos espaços culturais inscritos no Edital nº. 01/2020, que tiveram seu pedido de habilitação deferida.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, situada à Avenida Lido Armando Oltramari n° 1225, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.453.851/0001-08, adiante denominada Município, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), cujo objetivo central é estabelecer ajuda (subsídio) emergencial subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, **TORNA PÚBLICA** a relação dos espaços culturais inscritos no Edital nº01/**2020**, que tiveram seu pedido de habilitação deferida.
CADASTROS HOMOLOGADOS:
01 - Aldeia Indígena Kandoia
02 - CTG Tropeiros da Serra
03 - Grupo Nativo Alma Nativa

Faxinalzinho/RS, 13 de novembro de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E33625B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REPROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES LEI ALDIR BLANC

EDITAL Nº. 03/2020

Torna Pública a relação dos espaços culturais aprovados e reprovados no Edital nº.002/2020, bem como os subsídios a que terão direito, Oriundos da Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, situada à Avenida Lido Armando Oltramari n° 1225, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.453.851/0001-08, adiante denominada Município, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), cujo objetivo central é estabelecer ajuda (subsídio) emergencial subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e

culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, **TORNA PÚBLICA** a relação dos espaços culturais **aprovados** e **reprovados** no Edital nº.02/**2020**, bem como os **subsídios** a que terão direito, Oriundos da Lei Aldir Blanc.

ESPAÇOS CULTURAIS REPROVADOS:

Nome do Espaço Cultural	Motivo
01 - Aldeia Indígena Kandoia	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
02 - CTG Tropeiros da Serra	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
03 - Grupo Nativo Alma Nativa	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

FAXINALZINHO/RS, 14 de novembro de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:71375176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRAO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº004/2020 LEI ALDIR BLANC INCISO III

EDITAL Nº.004/2020 DE CHAMAMENTO
LEI ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, situada à Avenida Lido Armando Oltramari n° 1225, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.453.851/0001-08, adiante denominada Município, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), cujo objetivo central é estabelecer ajuda (subsídio) emergencial para manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, torna público a quem possa interessar que está aberto o prazo de publicidade e cadastramento do presente edital de **30/11/2020 até 04/12/2020,** para aqueles que se enquadrarem nos condicionantes legais e regulamentares, visando à execução da ação emergencial prevista no inciso I, do art. 2º da Lei Aldir Blanc, nos termos e condições do presente Edital.
Inscrições: adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 30 de novembro de 2020

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BAED1067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, tipo VAN TETO ALTO, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo 2020/2021. Abertura das propostas dia **11/12/2020** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E8D44BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020
CONTRATADA: HENZ E KUNZLER MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 20.138.726/0001-00
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO;
VALOR MENSAL: R$ 230,00
VALOR TOTAL: R$ 1.763,34
VIGÊNCIA T.A.: 25/11/2020 ATÉ 14/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 06/2020

Harmonia/RS, 01 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A482258D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2020
CONTRATADA: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 10.674.585/0001-89
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO;
VALOR: R$ 200,20
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 07/2020

Harmonia/RS, 01 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:007E544C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2020
CONTRATADA: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 10.674.585/0001-89
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO;
VALOR: R$ 1.435,00
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 07/2020

Harmonia/RS, 01 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C45EE627

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2020
CONTRATADA: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 10.674.585/0001-89
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020;
VALOR: R$ 4.920,00
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020
VIGÊNCIA: 25/11/2020 ATÉ 31/12/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 07/2020

Harmonia/RS, 01 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:FC391194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 107/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonerar a Servidora Municipal

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Servidora Municipal EDILAINE TELLES DOS PASSOS, matricula nº 619-0, do cargo de Assessor de direção, junto ao Hospital Municipal São José, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras - RS, 01 de Dezembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BA821967

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2019

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo 26/2019

O Município de Ibiraiaras informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo, no mês de novembro de 2020:

4º Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 26/2019; pregão presencial n.º 08/2019; Contratada: **MAPFRE SEGUROS**; valor: R$ 1104,45 (Mil cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos); objeto: Inclusão de veículo na apólice 2136000022431; Data: 27/11/2020. Vigência: Até 04/04/2021.

Ibiraiaras/RS, em 27 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:FAAFF726

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA N.º 02 - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 103/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Prefeita Municipal, formaliza o presente apostilamento com a OSC **ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER DE IBIRAIARAS - AAPCCI**:

Cláusula Primeira – Fica prorrogada a execução da presente parceria até 31 de dezembro de 2020 com fundamento no artigo 34 do Decreto Municipal n.º 3.058/2020 alterado pelo Decreto Municipal n.º 3.110/2020 de 25 de novembro de 2020, com a manutenção do valor mensal a ser repassado.

Município de Ibiraiaras, 30 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Município de Ibiraiaras - RS

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:0D99187B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 501/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Municipal **Elias Ori Machado**, matrícula nº 3595-5, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 01/01/2019, a partir de 09/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E7292C88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 502/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Municipal **Ricardo Monteiro dos Santos**, matrícula nº 3861-0, referentes ao período aquisitivo de 17/10/2019 à 16/10/2020, a partir de 11/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:28A7E4B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 503/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Promoção por mudança de Classe à Professora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o Processo Administrativo nº. 984/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe à Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matr.	Nome	Mudança de Classe	Início
3467-3	Elaina Gobet Cuculoto	B-3 para C-3	Dezembro/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:AF44E197

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 504/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 meses (120 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 10/12/2020.

Matr.	Nome	Saldo	Período Aquisitivo
3439-8	Luciani Tibolla	1 mês	23/06/2009 à 22/06/2014
		3 meses	23/06/2014 à 22/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:4D82A2B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 506/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-E da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença para tratamento de saúde das servidoras abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Portaria	Início da LTS
3860-1	Eliane de Paula	493/2020	19/11/2020
199-6	Cleusa Bedin Vuelma	497/2020	24/11/2020

Parágrafo único. As servidoras supracitadas encontram-se aptas para o exercício das funções, a partir do dia 27/11/2020 e 30/11/2020, respectivamente, tendo em vista a nova avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:4BF82C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2020 - SÚMULA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato n° 010/2020, vinculado à Inexigibilidade de Licitação n° 001/2020: **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: DIGIFRED Sistemas de Informação Ltda. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de dados para hospedagem do banco de dados e dos sistemas em nuvem com acesso à internet. **Valor Mensal**: R$ 500,00 (quinhentos reais). **Prazo de Vigência**: 1°.12.2020 à 30.11.2021, admitida a prorrogação por até 60 meses, nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade 2802, Modalidade da Despesa 3390.00.00.00.00.00, Elemento da Despesa 3390.40.00.00.00.

Gabinete da Presidência, em 1° de dezembro de 2020.

VER. ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:E0D3B15F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2020 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2020, referente a contratação da empresa Digifred – Sistemas de Informação Ltda., com a finalidade de prestar serviços de provimento de dados para hospedagem do banco de dados e dos sistemas em nuvem com acesso à internet, pelo valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 1° de dezembro de 2020.

VER. ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:06AEE9E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4492/2020

DECRETO Nº 4.492/2020 de 09 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (AUXÍLIOS E CONVÊNIOS).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 388.750,00** (Trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2226	SICONV 898868/2020 - QUADRA ESPORTES BAIRRO HERMANY
Valor:		**R$ 238.750,00**
Atividade:	**2127**	**Serviços de Proteção Especial ao Deficiente - Média Complexidade**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	2223	SIGTV - EMENDA PARLAMENTAR APAE 2020
Valor:		**R$ 150.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 388.750,00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:465D2B4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4495/2020

DECRETO Nº 4.495/2020 de 26 de outubro de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4090	EQUIP.SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL
Valor:		**R$ 50.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 250.000,00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9773E463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
Objeto: Aquisição de telhas, conforme Decreto Municipal nº 56/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL&CIA LTDA – ME, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 32.627,40.

Iraí, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
Objeto: Aquisição de artigos natalinos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA- ME, CNPJ: 22.850.731/0001-69;
Valor total: R$ 10.794,45.

Iraí, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4118EBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 24 E Nº 25 - EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2020
O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de tubos de polietileno de alta densidade em virtude do Decreto Municipal nº 56/2020, valor total de R$ 14.000,00 com a empresa JETDUTO TUBOS E CONEXÕES EIRELI, localizada em São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.334.752/0001-32, representado por Júlia Carolina Alves CPF: 601.587.690-58.

Irai, 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2020
O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de tanque para transporte de agua no interior do município em virtude do Decreto Municipal nº 56/2020, valor total de R$ 14.235,00 com a empresa ROTOPLASTYC INDUSTRIAS DE ROTOMOLDADOS LTDA, localizada na Estrada Carazinho Xadres, Km 01, nº 80, Bairro Colônia Dona Júlia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.349.542/0001-25, representado por Nelson Formentini, CPF: 494.746.260-49, RG: 303.612.9033 SSP–PC/ RS.

Irai, 27 de novembro de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 – CONTRATO Nº 105/2020
Objeto: Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade em virtude do Decreto Municipal nº 56/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 94.334.752/0001-32;
Valor total: R$ 14.000,00.

Iraí, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 – CONTRATO Nº 106/2020
Objeto: Aquisição de tanque para transporte de agua;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ROTOPLASTYC INDUSTRIAS DE ROTOMOLDADOS LTDA, CNPJ: 04.349.542/0001-25;
Valor total: R$ 14.235,00.

Iraí, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D9BBC981

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 01/2020, no dia 11 de dezembro de 2020 as 09:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à aquisição de climatizadores para a Câmara Municipal de Vereadores.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 (Prefeitura) ou (55) 37451221 (Câmara).

Iraí, 27 de novembro de 2020.

GILSON CONZATTI
Presidente da Câmara de Vereadores Iraí - RS

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AFE677B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

Objeto: Aquisição de material ambulatorial para SMS.

Abertura: 14/12/2020
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/ Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6A7CF10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que está disponível para recebimento de propostas até **dia 03/12/2020 as 12 horas** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 30 de novembro de 2020.

ROSECLEI VEPPO.

C.P.L.

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D399131B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Presencial nº 008/2020**, referente a **registro de preços de combustíveis**, conforme Processo Administrativo nº 5798/2020. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível da Prefeitura Municipal de Itaqui https://www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 240/232.

Itaqui/RS, 30 de novembro de 2020.

ROSECLEI VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2BFA8A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 057/2020

Termo Aditivo cancelado por imbróglios processuais.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FDA80B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 062/2020

Contratado**: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 82.381.815/0001-22.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
ARP nº 022/2020.
Datado de 09/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:077E1A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 063/2020

Contratado**: LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA – ME.**
CNPJ: 87.369.443/0001-32.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Credenciamento nº 001/2017.
Datado de 18/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B9B03F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 064/2020

Contratado**: FRANCK CENTRO EDUCACIONAL EIRELI.**
CNPJ: 16.686.593/0001-21.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 413/2019.
Datado de 18/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2163D93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 065/2020

Contratado**: LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA – ME.**
CNPJ: 87.369.443/0001-32.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Credenciamento nº 003/2019.
Datado de 18/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BA0E592B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 066/2020

Contratado**: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JOSÉ FERREIRA DE MORAES.**
CNPJ: 91.572.792/0001-24.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Credenciamento nº 002/2018.
Datado de 18/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:67342276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 067/2020

Contratado**: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
CNPJ: 26.522.047/0001-09.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 281/2020.
Datado de 19/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1A5B4F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 068/2020

Contratado**: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TARRAGO CARVALHO LTDA – ME.**
CNPJ: 98.420.052/0003-83.
Objeto: Prorrogação Contratual.

Termo de Credenciamento nº 002/2017.
Datado de 19/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4EB9A29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 069/2020

Contratado**: RAMÃO DOS REIS LISCANO.**
CPF: 130.631.970-68.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 263/2019.
Datado de 19/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:663516AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 070/2020

Contratado**: PLANALTO TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 95.592.077/0001-04.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 630/2018.
Datado de 19/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E73B0F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 071/2020

Contratado**: CLENIR BARBOSA ROSSI.**
CPF: 279.343.810-34.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 555/2017.
Datado de 19/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6AD7F9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 072/2020

Contratado**: CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA – ME.**
CNPJ: 10.555.721/0001-11.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 459/2018.
Datado de 19/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:208630E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 073/2020

Contratado**: AURISTER CORREA DA SILVA.**
CPF: 907.729.380-91.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 273/2019.
Datado de 20/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EAE215A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 074/2020

Contratado**: EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA – ME.**
CNPJ: 11.099.812/0001-52.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 234/2017.
Datado de 20/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B7ED68B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 075/2020

Contratado**: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TARRAGO CARVALHO LTDA – ME.**
CNPJ: 98.420.052/0003-83.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Credenciamento nº 002/2019.
Datado de 23/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:16D1F79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 076/2020

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 375/2019.
Datado de 23/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9FB05595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 077/2020

Contratado**: CASSIO GOMES COFFI – ME.**
CNPJ: 22.536.113/0001-49.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 367/2016.
Datado de 23/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2A2D0FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 078/2020

Contratado**: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
ARP nº 017/2020.
Datado de 23/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:45676CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 079/2020

Contratado**: PREFEITURA DE MAÇAMBARÁ.**
CNPJ: 01.610.568/0001-97.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Convênio nº 001/2019.
Datado de 26/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F0AF3528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 080/2020

Contratado**: FAMAHA COM DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 07.734.851/0001-07.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
ARP nº 018/2020.
Datado de 26/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1930234B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 081/2020

Contratado**: OI S.A.**
CNPJ: 76.535.764/0001-43.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 024/2018.
Datado de 26/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:61B21E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 082/2020

Contratado**: DB SELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 05.238.851/0001-90.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 473/2016.
Datado de 26/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C4A35D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 083/2020

Contratado**: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO URUGUAI.**
CNPJ: 89.982.490/0001-82
Objeto: Alteração e Reajuste Contratual.
Contrato nº 462/2018.
Datado de 27/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2E597582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 076/2020

Contratado: **LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA – ME.**
CNPJ: 87.369.443/0001-32.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Termo de Credenciamento nº 003/2019.
Datado de 03/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F50BD1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 077/2020

Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TARRAGO CARVALHO LTDA – ME.**
CNPJ: 98.420.052/0003-83.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Termo de Credenciamento nº 001/2019.
Datado de 03/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:743EFFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 078/2020

Contratado: **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
CNPJ: 26.522.047/0001-09.
Objeto: Alteração de Gestor, Fiscal e Suplente.
Contrato nº 281/2020.
Datado de 04/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:60F5A2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 079/2020

Contratado: **CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA – ME.**
CNPJ: 10.555.721/0001-11.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 459/2018.

Datado de 13/11/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7CA94493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 48/2020 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa **LERMJ SISTEMAS E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 31.813.155/0001-70, a fim de prestar serviços de automação de atendimento omnichannel whatsapp e redes sociais, no valor mensal de R$ 340,99, com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 25 de novembro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:EA243F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 083/2020 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14** de dezembro **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- para **a AQUISIÇÃO DE 07(sete) Rodoar com Instalação para a Secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 30 de novembro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:F0F1652C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2020 - LEI ALDIR BLANC

PROCESSO Nº 4477/2020.

João Marcos Bassani dos Santos, prefeito do Município de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica os interessados, que Prefeitura Municipal de Maquiné, através da Secretaria Municipal da EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, e do Grupo de Trabalho e Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.412 de 18 de setembro de 2020, RESOLVEM:

1. Acrescer o subitem: "9.6.1 Ainda em caso de inexistência de quaisquer suplentes habilitados, será então o recurso redistribuído de forma igualitária entre os demais premiados"; 2. Prorrogar para o dia 04 de dezembro, até às 16h59min, o prazo final para inscrição do Edital de Premiação - Lei Aldir Blanc - Município de Maquiné; e Alterar o CRONOGRAMA constante no item 3 do Edital de Premiação n. 001/2020. A íntegra das alterações está disponível no site "https://maquine.rs.gov.br/secretarias/educacao".

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 61.918,63 (sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, III , da Lei Federal nº 14.017/2020;
Decreto Federal nº 10.464/2020; e Decreto Municipal nº 3.412/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:35A4EF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 76/2020 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO N º 03 DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação nº 03 do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2020.

Marcelino Ramos, RS, 30 de novembro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:64D5AC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/12/2020 às 09h, processo licitatório nº 786/2020, modalidade pregão eletrônico – Sistema de Registro de Preços, nº 68/2020, Objeto: Aquisição de EPI's para o Corpo de Bombeiros Militar de Cidreira/RS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:666F5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/12/2020 às 10h, processo licitatório nº 783/2020, modalidade tomada de preços nº 22/2020, Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do município de Mostardas/RS até a unidade de transbordo municipal e a coleta e transporte de materiais recicláveis (coleta seletiva).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:00B6EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 595/2020

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART
CNPJ: 15.186.477/001-80
Objeto: COMPRA DE 08 PLACAS DE MESA EM METAL CONFORME MEDIDAS E TAMANHOS EM ANEXO, PARA USO NAS MESAS DO PLENÁRIO ONDE SENTAM OS VEREADORES.
Valor Contratual: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:61628147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3876/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Fonte....: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 898
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 5.400,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0024.2.206 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19)
Fonte.... 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
Conta: 2189
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 900
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 5.400,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0024.2.206 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19)
Fonte.... 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
Conta: 2187
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F808415F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3877/2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$-3.393,00 (Três Mil trezentos e noventa e três Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020,** na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 1059 – Alienação Bens
Cód. da despesa: 2601

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....**R$ - 3.393,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **EXCESSO DE ARRECAÇÃO,** a ser verificado no exercício financeiro de 2020, na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1059	Alienação de bens - livre	R$-3.393,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-3.393,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4BDE173B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3878/2020

Dispõe sobre a fixação de prazos para emissão de Notas de Empenho e dá providências correlatas.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas normas que possibilitem encerrar, em tempo hábil para sua devida prestação de contas, as atividades do Exercício Financeiro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º - Para fins de processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento do Município, será observada a seguinte data limite:
I - até 15 de Dezembro de 2020, para gerar Notas de Empenho, exceto nos casos de despesas com pessoal e encargos, sentenças judiciais, serviço da dívida fundada, PASEP, diárias da Secretaria de Saúde para transporte de passageiros e outras em que a viagem não puder ser transferida, devolução de sobra de recursos com a extinção do convênio, empenhos decorrentes de processo Licitatórios, decorrentes de Lei Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 30 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CF91B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2020
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 39/2020.
FIRMADO EM 25/11/2020.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o recebimento e destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis recolhidos no Município de Novo Cabrais - RS; **VALOR CONTRATADO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do serviço de que trata o presente Contrato, a importância de R$ 124,00 (Cento e vinte e quatro reais) por tonelada de resíduo recebida, totalizando um valor anual estimado de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), valores pagos após a efetiva prestação do serviço e entrega e emissão da Nota Fiscal; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em **parcela única**, em até 15 dias após a entrega da nota fiscal e apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais, sendo necessário a emissão de atestado a ser emitido pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, ou o responsável pela Secretaria, atestando o recebimento das peças O pagamento, por tonelada de resíduo sólido recebido, será efetuado sempre até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.096, **FONTE DE RECURSO:** 0001 - LIVRE; **AMPARO LEGAL** Processo de Inexigibilidade nº 06/2020. **VIGÊNCIA** O presente contrato terá vigência de doze meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:14CDAF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2304

Objeto: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR SUPORTE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS GRIPAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS 744/2020, DO CORONA VÍRUS**
Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Credor: **SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Valor: **R$ 687,60 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
Credor: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 273,60 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).**
Credor: **MEDPLUS COM. DE ARTS MEDICOS LTDA**
Valor: **R$ 152,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).**
Prazo de Execuçã**o: 10 DIAS**
Forma de Pagamento: **APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL**
Processo de Dispensa: **2345/2020**
Fundamentação Legal: **Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.**
Atividade: **2.206**
Elemento Desp:**3.3.90.32.99.01.00**
Recursos: **4511 custeio Covid-19**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:972B29A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2020 (26/11/2020
CONTRATADA: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.425.676/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para implantação do sistema “”Google For Education” nas Escolas Municipais, conforme solicitação do setor Pedagógico.
VALOR: R$17.590,00
PRAZO: 06 (seis) meses
EXPEDIENTE: 16138/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, II, 8666/93.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:69222192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº10.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº10.2020: Comunicamos a habilitação da empresa CONSTRUTORA BFS LTDA. Abertura da proposta da empresa habilitada dia 03.12.2020 as 14h, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:CF4CA21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2020: Registrar preço de brita 0 (3,8’’), pó de pedra, base de brita graduada e pedra marroada (rachão), inclusive transporte. Data de abertura das propostas: 15-12-2020 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 15-12-2020 às 10 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5A0EBF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2020: Registrar preços de flores, grama e composto orgânico, destinados ao uso de diversas Secretarias do Município de Osório. Data de abertura das propostas: 15-12-2020 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 15-12-2020 às 11 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6D8572C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N°102/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N°102/2020: Registrar preços de medicamentos controlados, destinados a Farmácia Municipal de Osório. Data de abertura das propostas: 15-12-2020 às 09 horas. Data da disputa do Pregão: 15-12-2020 às 14 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8FC0FB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2020: Registrar preços de medicamentos (farmácia básica) destinados a Farmácia Municipal de Osório. Data de abertura das propostas: 15-12-2020 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 16-12-2020 às 09 horas.Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:71829DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2020: Após análise da impugnação apresentada pela empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA**, o Setor de Engenharia, a Procuradoria Geral e Prefeito Municipal anularam o pregão.Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6D2ADF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 104/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 104/2020: Registrar preços para fornecimento e instalação de abrigos de ponto de ônibus, inclusive suas fundações e pavimentação, conforme projeto, memorial descritivo e modelo de proposta financeira, anexos, partes integrantes deste edital. Data de abertura das propostas: 14-12-2020 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 14-12-2020 às 15 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DFD5BC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020: Registrar preços de cesta de alimentos, destinadas ao uso do coral estudantil municipal de Osório, conforme lei municipal 6.321/2019. Data de abertura das propostas: 14-12-2020 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 14-12-2020 às 15 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6AB86A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2020

Objeto:

Aquisição de livros de Literatura para educação Infantil e Fundamental, destinados à composição do acervo bibliográfico para o uso das escolas de Educação Infantil (EMEI) e as Escolas de Educação Fundamental (EMEF) do Município de Palmitinho/RS.

Favorecido:

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 02.593.711/0001-42, Rua Dom Pedro II, Nº 319, Bairro Petrópolis, Município de Passo Fundo/RS, CEP: 99.051-390.

Valor Total:

R$ 23.958,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Fundamentação legal:

Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Palmitinho/RS, 30 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:909C11CB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 02.593.711/0001-42

VALOR TOTAL: R$ 23.958,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais)

VALIDADE: 30 (trinta) dias

VENCIMENTO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93.

OBJETO: Aquisição de livros de Literatura para educação Infantil e Fundamental, destinados à composição do acervo bibliográfico para o uso das escolas de Educação Infantil (EMEI) e as Escolas de Educação Fundamental (EMEF) do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 30 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:36AAF855

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020

O Município de Palmitinho/RS torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Carta Convite para Contratação de Empresa Especializada (Marcenaria) para Fabricação e Instalação de Materiais Permanentes para Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 09 de Dezembro de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 01 de Dezembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:4FA7BA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2207 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1373/2017 de 30 de Novembro de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Pedras Altas àplataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal)nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Fevereiro de 2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Março de 2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Abril de 2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Maio de 2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Junho de 2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Julho de 2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Agosto de 2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Setembro de 2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 1.500,00
Outubro de 2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Novembro de 2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Dezembro de 2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R$ 250,00 e 02 Vale Compras de R$ 1.500,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Jeson Xavier Rodrigues	Titular	Av. Teodoro Afonso Peixoto, nº 12	jeson@pedrasaltas.rs.gov.br	53-36130029
Maria da Graça Ferreira Nobre	Adjunto	Rua Fernando Abott, nº 63	gracaferreiranobre@gmail.com	53-99717276

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se decreto nº. 2204 de 18 de novembro de 2020.

Pedras Altas, 30 de novembro de 2020**.**

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:AE65AE21

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 58/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Nucleorad
Modalidade Pregão Presencial 58/2018.
Objeto a prestação dos serviços de controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnostico médico e odontológico
Contrato nº 58/2018
Aditivo 02
Vigência 10/12/2020 a 09/12/2021
Valor 5.640,72
Dotação 33.90.39.17.00.00

Pedras Altas, 30 de novembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:93EA50C4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 01/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ARNALDO BONIFÁCIO FISCHER
Modalidade Dispensa nº 01/2020.
Objeto Locação de Imóvel para Casa de Passagem
Aditivo nº 01/2020
Valor: R$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 08/01/2021 a 07/01/2022

Pedras Altas, 30 de novembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:00830D85

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.° 5.492 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA RELATÓRIO CONCLUSIVO DE PAE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta do Processo Administrativo Especial, para apurar os fatos apontados na Portaria nº 5.431/2020,

DETERMINA:

A Homologação do Relatório conclusivo da comissão processante designada para conduzir o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 5.431/2020 e, consequente pagamento pelos serviços prestados pela empresa FAPA.

Gabinete do Prefeito, Em 27 de novembro de 2020.

Luiz Alberto Soares Perdomo Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:27C1E04E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 5.490 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Comissão de Inventário, Localização, Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Baixa de Bens Permanentes e Inventário de Bens em Almoxarifado do Município.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Municipal de nº 2.141/2020;

Considerando o artigo 96 da lei federal nº 4.320/64, bem como o Decreto nº 1260/2013 de 14 de maio de 2013, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município;
Considerando o MI via 1DOC de nº 5.202/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação, baixa de bens Permanentes e Inventário de Bens em Almoxarifado do Município:

I – Titulares:
Rosemari Souza Rosa, matrícula 1714-0;
Sabrina da Silva Brandstetter, matrícula 1728-0;
Fábio de Oliveira Gonçalves, matricula 985-7;

II – Suplentes:
Ana Alice Costa, matrícula 1332-3;
Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula 1088-0;

Art 2º Presidirá a Comissão a Servidora Rosemari Souza Rosa, matrícula 1714-0.
Art 3º A presente Comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município e apresentar relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualificativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como os valores avaliados, observado, no que couber, o disposto no Decreto nº 1260/2013 de 14 de maio de 2013, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município.

Art 4º Compete a Comissão:
Verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;
Levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de reparo e manutenção;
Discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;
Conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor Patrimônio tome as devidas providencias;
Avaliar e/ou reavaliar, quando cabível, os bens permanentes, obedecidos os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 1260/2013 de 14 de maio de 2013, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município.
Propor ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.
Atuar no processo de inventário de bens em almoxarifado.

Art 4º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Art 5º Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgão e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.

Art 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de n.º 5.003 de 07 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Em 25 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:AE533E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - EDITAL 003/2020/SECULT|LEI ALDIR BLANC - REQUERIMENTO DE ESPAÇO CULTURAL AO SUBSÍDIO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o resultado do EDITAL 003/2020 **REQUERIMENTO DE ESPAÇO CULTURAL AO SUBSÍDIO DA LEI ALDIR BLANC.** A relação final, contendo os espaços culturais válidos e os valores, está disponível no portal http://www.pelotas.com.br/cultura/lei-aldir-blanc/editais**.** O período de interposição de recurso é de até 03 (três) dias corridos e deverá ser enviado para o endereço eletrônico **leialdirblanc.pelotas@gmail.com**.
Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail **leialdirblanc.pelotas@gmail.com**.

Pelotas, 1º de dezembro de 2020.

GIORGIO RONNA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lilianni Chaves Nicoletti
Código Identificador:CE8D73CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0006/2020

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.
No período de 19 a 30 de novembro do corrente ano, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:
1 – Associação Beneficente Cristã Tabita – Meu Pequeno Paraíso
2 – Escola de Ensino Fundamental São Francisco de Assis
3 - Escola de Educação Cristã Primeiros Passos
4 – Lucia Elena de Albuquerque – Farol espaço Terapêutico
5 – Escola de Educação Infantil Tindolelê
6 – Marcelo Martinez Veiga de Azevedo – Curso Veiga
7 – Espaço Aulas Particulares LTDA. – Espaço didático
8 – Sociedade Educacional Vetor LTDA

Pelotas, 30 de novembro de 2020.

BEATRIZ HELENA BRITO SEDREZ
Coordenadora do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:54F4DFC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de dezembro de 2020, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 17/2020, contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 30 de novembro de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FF77A956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 72/2020: TESTES RÁPIDOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de Licitação nº 72/2020, com fulcro art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, baseada na Lei Federal nº 13.979/2020, Medidas Provisórias Federais, Decretos Estadual e Municipal, para compra de 500 unidades de Testes Rápidos para COVID-19, da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS – VOOLMED – CNPJ: 01.733.345/0001-17,** perfazendo um valor dispensado de **R$ 16.275,00.**

Santa Bárbara do Sul, RS 30/11/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:09F0A631

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMAMENTO PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

CHAMADA PÚBLICA
AUXÍLIO ALDIR BLANC
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Torno Público que estará PRORROGADO o prazo para as inscrições para o edital de cadastramentos dos espaços culturais e artistas locais de Santa Bárbara do Sul, ~~**de 18 de a 27 de novembro de 2020**~~**, de 01 a 07 de dezembro de 2020** que deverão ser beneficiados através de subsídios e prêmios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que beneficia o setor cultural prejudicado pela pandemia do COVID-19. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br e maiores informações junta ao setor de Cultura do Município em horário de atendimento.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de Novembro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:782D121C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO PL 45/2020 - CC 02/2020: LIMPEZA URBANA

REVOGAÇÃO DE EDITAL
Torno público que está *REVOGADO* o **Processo Licitatório n° 45/2020**, na modalidade **Concorrência nº 02/2020**, no tipo menor preço GLOBAL. Objeto: *Contratação de prestação de serviços para Limpeza Urbana.* O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS,30/10/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:8D51BC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **01.12.2020 a 30.12.2020, ROGERIO LOPES DIAS,** Secretário Municipal de Obras e Viação, em substituição ao Secretário que encontra-se em férias, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DA796A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **EXONERA** em **01.12.2020, VILMAR TAFERNABERRI JÚNIOR** Assessor de Planejamento, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:76F79A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

EXONERA em **01.12.2020, ALESSANDRO FELIX DE FREITAS,** Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DA6AF812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **EXONERA** em **01.12.2020, PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA,** Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:10D734B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **EXONERA** em **01.12.2020, JOSÉ ANTONIO SILVA DE FREITAS JUNIOR,** Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:787A0E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **EXONERA** em **01.12.2020, ERMES AUGUSTO BARBOSA DA ROSA,** Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CD2DF3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.11.2020 a 25.12.2020, 30** (trinta) dias**,** ao Servidor **ILDO ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3359-6**, Chefe de Setor, Padrão CC-3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FE128573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **30.11.2020 a 06.12.2020, 7**(sete) dias**,** ao Servidor **PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **3307-3**, Pedreiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A36F06A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.230 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Santana da Boa Vista, para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na

Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 regulamentada pelo Decreto Federal nº10.464, de 17 de agosto de 2020.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Art. 2º Fica instituído o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, composto pelos seguintes membros:
I – Um membro representante da Secretaria Municipal de Cultura;
II – Um membro representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
III – Um membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
§ 1º Caberá aos titulares das áreas indicadas neste artigo a indicação de um servidor titular e de um servidor suplente para a sua representação, devendo fazê-lo diretamente ao Prefeito Municipal, que os designará por portaria.
§ 2º As ações do comitê municipal, em especial a definição de metas e estratégias que fundamentarão o Plano de Ação das ações emergenciais ao setor cultural deverão ser, de forma prévia, submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Cultura.
Art. 3º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Federal nº14.017/2020:
I – deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros federais, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes do Município;
II – estabelecer as metas a serem alcançadas e as respectivas ações a serem desenvolvidas para tanto, no âmbito de cada ação emergencial ao setor cultural de competência do Município;
III - providenciar o cadastramento na Plataforma +Brasil, inclusive com o preenchimento do Plano de Ação, bem como gerenciamento das ações necessárias para aplicação dos recursos, gerenciamento da conta bancária, eventuais reversões;
IV – definir contrapartidas mínimas a serem apresentadas pelos beneficiários do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que serão formalizadas no ato do recebimento do benefício e prestadas após o reinício de suas atividades, com prioridade para que sejam realizadas em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares;
V – definir, em conjunto com o Estado, o âmbito em que cada ação emergencial relativa ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 será realizada, envidando esforços conjuntos para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais;
VI – providenciar a ampla publicidade das iniciativas apoiadas pelos recursos federais destinados às ações emergenciais ao setor cultural, inclusive por meio do sítio oficial do Município na internet, envidado especiais esforços para que as ações relativas ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sejam transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais;
VII – realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;
VIII – elaborar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020, preenchendo-o na Plataforma +Brasil e publicando-o no sítio eletrônico do Município;
IX – realizar busca ativa dos trabalhadores da cultura que possam ser beneficiários da renda emergencial mensal de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, esclarecendo acerca do direito e dos respectivos critérios de elegibilidade, orientando-os quanto ao cadastramento junto à Secretaria Estadual de Cultura do Estado;
X – outras, que vierem a ser determinadas pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº10.464/2020.
Art. 4º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural realizará as reuniões necessárias para estabelecer as condições técnicas de execução das suas competências, preferencialmente de forma virtual, registrando, em ata, as deliberações.
Parágrafo único. Quando for necessária a realização de reunião presencial, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, para segurança sanitária individual e coletivas, nos termos dos protocolos do Distanciamento Social Controlado instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações posteriores.
Art. 5º Todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal prestarão, quando necessário, apoio ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, providenciando os meios administrativos e operacionais necessários para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com o Estado do Rio Grande do Sul e a sociedade civil.

CAPITULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 6º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020, que terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que satisfaçam os seguinte requisitos:
I – apresentação de documento que comprove:
a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;
II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
III – comprovantes de faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de 2019;
IV – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial:
a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;
b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados quando da apresentação do requerimento;
c) número de inscrição imobiliária do espaço artístico e cultural no Cadastro Imobiliário do Município e respectiva situação fiscal;
d) número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;
e) extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver;
V – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
VI – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;

VII – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;
VIII – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;
IX – apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;
X – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultura, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do *caput* deste artigo.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº10.464/2020.
Art. 7º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º deste Decreto, definir o valor do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, em ato fundamentado, no prazo de 30 trinta dias contados da data de protocolo da solicitação.
Art. 8º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço artístico e cultural.
Art. 9º O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.
§ 1º O prazo para prestação da parcela liberada será de 120 dias da data do crédito na conta bancária indicada no inciso VI do art.6º deste Decreto, e a sua apresentação será condição para a liberação do subsídio do mês subsequente.
§ 2º A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 3º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá, em ato fundamentado, dispensar a prestação de contas parcial de que trata o § 1º deste artigo, exigindo apenas prestação de contas final, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da última parcela do subsídio mensal.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 10. Em conformidade com o disposto no art. da Lei Municipal nº3.151, de 06 de novembro de 2020, que institui o Sistema Municipal de Cultura, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, para os seguintes segmentos culturais:
I – Pontos e pontões de cultura;
II – Teatros independentes;
III – Escolas de músicas, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escola de dança;
IV – Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
V – Museus comunitários, centros de memórias de patrimônio;
VI – Bibliotecas comunitárias;
VII – Espaços culturais em comunidades indígenas;
VIII – Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
IX – Comunidades quilombolas;
X – Espaços de povos e comunidades tradicionais;
XI – Festas Populares inclusive celebrações gauchescas e carnaval;
XII – Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XIII – Livrarias, editoras e sebos;
XIV – Empresas de diversão e produção de espetáculos;
XV – Produtoras de cinema e audiovisual;
XVI – Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XVII – Feiras de arte e de artesanato;
XVIII – Espaço de apresentação musical;
XIX – Espaço de literatura, poesia e literatura de cordel;
XX – Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXI – Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art 7° da lei municipal 3.151/20.
Parágrafo único: Para fins da lei municipal 3.151/20 considerar-se projeto cultural a proposta de conteúdo artístico- cultural de iniciativa privada independente, a ser realizada no território do Município de Santana da Boa Vista e transmitida, divulgada ou disponibilizada por meio de redes sociais ou outras plataformas digitais.
§ 1º Os editais referidos no *caput* deste artigo deverão conter, no mínimo:
I - o objeto;
II - os prazos;
III - o limite de financiamento;
IV - o valor máximo por projeto;
V - as condições de participação;
VI - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
VII - a forma e o prazo para prestação de contas;
VIII - os formulários de apresentação; e
IX - a relação de documentos exigidos.
§ 2º Caberá ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.
Art. 11. O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
I - transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - transferência para a conta bancária da pessoa jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.
Parágrafo único. No caso previsto no inciso I deste artigo, o repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.
Art. 12. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.
§ 1ºA fiscalização presencial poderá ser realizada por amostragem, no caso de serem contemplados mais de 10 (dez) projetos.
§ 2º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá obter demais informações sobre a execução dos projetos com outros órgãos ou entidades.
Art. 13. A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.
Parágrafo único. No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
Art. 14. Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato:
I - A Secretaria Municipal da Fazenda, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;
II - Ao Conselho Municipal de Cultura, para anotação de observação no cadastro municipal de cultura do proponente.

Art. 15. A não apresentação tempestiva da prestação de contas fará o proponente incidir nas seguintes penalidades:
I - Caso a entrega ocorra até 30 (trinta) dias após o prazo previsto, multa de 5% (cinco por cento) do valor financiado;
II – Caso a entrega ocorra até 3 (três) meses após o prazo previsto, multa de 10% (dez por cento) do valor financiado e:
a) arquivamento, em definitivo, de outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;
b) encerramento, na fase em que se encontrarem, os projetos em execução, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada no prazo previsto em regulamento;
III - permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:
a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, cadastro municipal de cultura do proponente será regularizado.
Art. 16. Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:
I - homologação;
II - homologação com ressalva;
III - homologação parcial; e
IV - rejeição.
§ 1ºA homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.
§ 2ºNos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, sendo também, aplicáveis as consequências previstas no inciso II do art. 15 deste Decreto.
§ 3ºSe o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal da Fazenda e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro municipal de cultura regularizado.
Art. 17. Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder a devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeito às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:
I - advertência;
II - multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor financiado;
III - suspensão do direito de apresentar projetos.
§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 2º A sanção de multa será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto que demonstrem não atingimento parcial das metas ou resultados propostos no projeto financiado.
§ 3º A sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.
§ 4º A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural providenciará a publicação da programação de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, pelo Município, na conta bancária específica, criada pela Plataforma +Brasil.
Art. 19. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o remanejamento de recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que a divisão indicada entre as ações de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais e a publicação de editais, chamadas públicas e outros instrumentos seja mantida.
Art. 20. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a reversão dos recursos não destinados, em conformidade com o art. 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JACOBSEN DE FREITAS
Secretaria Mun. de Ed. Cultura, Desp. e Tur.

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:63362D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2020 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cartuchos para impressoras.
ABERTURA: 15/12/2020
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br,
dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:3A7707FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 9.268, DE 30 DE NOVEMBRO 2020.

Reajusta as tarifas de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é competência e iniciativa do Prefeito a fixação das tarifas do transporte do Município e que serviço de transporte público de passageiros é de caráter essencial, cuja prestação pressupõe serviço adequado observadas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, habitualidade, universalidade, bom atendimento e mobilidade de tarifas;

CONSIDERANDO a análise da pauta do COMUT – Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Santana do Livramento – RS, que acolheu e aprovou o reajuste tarifário necessário para garantir o equilíbrio financeiro das empresas, bem como, para garantir a continuidade da prestação de serviço, nas condições estabelecidas por Lei.

CONSIDERANDO a manifestação e conclusão UNÂNIME do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA que sugeriu ao Poder Executivo o reajuste das tarifas de transporte coletivo urbano do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, dentro dos critérios recomendados pelo Ministério dos Transportes, conclusão do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – COMUT, e, ainda, parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, fica reajustada a tarifa de transporte coletivo urbano do Município, que passa a ser de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. O estudo tarifário, bem como os demais documentos que embasam o reajuste tarifário, estão à disposição dos usuários, interessados e comunidade em geral, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, mediante requerimento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

VINICIOS REPETO MONTE BLANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8596BF34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 47/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de material permanente, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
30.986.684/0001-03 – WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	1.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4E48683C

GESTÃO - CELIC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 10/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: referente à **Tomada de Preços 10/2020** a qual tem por objetivo a contratação de empresa que forneça material e mão de obra para fechamento do lote com muro na EMEI Mary Lopes Peixoto. **Situação: Homologada em 11/11/2020.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E5345BF9

GESTÃO - CELIC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TP 10/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: referente à **Tomada de Preços 10/2020**, a qual tem por objetivo a contratação de empresa que forneça material e mão de obra para fechamento do lote com muro na EMEI Mary Lopes Peixoto. **Situação: Adjudicada a Ermes Construtora LTDA – EPP. em 11/11/2020.**
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C440D8EA

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 181/2020 - TP 10/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
Tomada de Preços 10/2020: CONTRATO Nº 181/2020. Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para fechamento do lote com muro na EMEI Mary Lopes Peixoto. **Empresa Contratada:** Ermes Construtora LTDA - EPP. **Valor** R$ 185.850,19. **Data de assinatura**: 18/11/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:193DB8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1053/SMAD/2020

De 30 de Novembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **JOÃO EVANGELISTA ESCOBAL RODRIGUES**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Pintor, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de Novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiani Mello dos Santos Fortes
Código Identificador:CA019B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2019 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 153/2019.
CONTRATADO: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.329.452/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a pavimentação asfáltica na Rua Oscar Ferreira de Jesus, com recurso proveniente dos Contratos de Repasse nº 844550/2017/MCIDADES/CAIXA e nº 847182/2017/MCIDADES/CAIXA, sendo duas etapas: 1ª etapa numa extensão de 155,42 metros e 2ª etapa numa extensão de 420,86 metros.
ADITIVO: Altera-se a cláusula oitava do contrato original, passando o mesmo a viger até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme ofício nº. 1704/2020– SEGPG, de 16 de novembro de 2020 autorizado pelo memorando nº. 1.563/10 – DEC, de 18 de novembro de 2020, devido a prorrogação da vigência do Contrato de Repasse nº 844550/2017/MCIDADES/CAIXA, para a data supramencionada.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C8A574FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2020 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 148/2020.
CONTRATADO: JOSÉ RUAN HERBSTRITH LARA-ME, CNPJ Nº 30.710.868/0001-46.
OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de PPCI e obtenção do Certificado de Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário Santo Antônio da Patrulha, neste Município.
ADITIVO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogar o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos serviços de elaboração de PPCI e obtenção do Certificado de Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário Santo Antônio da Patrulha, conforme solicitado através do memorando nº. 690/2020, de 05 de novembro de 2020, tendo o beneplácito da Secretaria Municipal de Ensino através do memorando nº. 857/2020 – SEMED, de 05 de novembro de 2020, e autorizado pelo memorando nº. 1505/2020 – DEC – URGENTE, de 06 de novembro de 2020, com base no caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B7330ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 248/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 138/2020.
CONTRATADA: EDITORA EVANGRAF LTDA, CNPJ: 01.530.830/0001-93.
OBJETO: contratação de empresa para diagramação, editoração e impressão de exemplares de livros anais da 4º edição do Raizinha e 30º do Raízes.
VALOR: R$ 41.100,00. PRAZO: 31/12/2020.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:44A1ECCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 134/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para **aquisição de material de expediente e outros**, referente à exigência de documentação vinculada à entrega dos itens 89, 90, 127 e 128. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com nova data de abertura no dia 14/12/2020 às 08:30hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h15min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E8B25BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 179/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

Aos nove dias do mês de novembro de 2020, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 179/2019, de 11 de novembro de 2019, firmado entre O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e empresa **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.836.436/0001-79, com sede na Av. Anita Garibaldi, nº. 850, Escritório 513, 4º Andar, Cabral, CEP nº. 80.540-400, Curitiba/PR, por seus representantes legais, por seus representantes legais, **FERNANDO PARCHEN GIBRAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 036.927.709-01 e do RG nº. 8.109.545-0, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Durski, nº. 1533, apto 152,

Bigorrilho, CEP nº. 80.730-290, Curitiba/PR; pelo **Sr. JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 218.656.558-72 e do RG nº. 4.593.961-8, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, nº. 315, casa 10, Santa Felicidade, CEP 83.020-490, Curitiba/PR; e pelo Sr**. ROBERTO FLORIANI CARVALHO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº. 026.586.009-17, e do RG nº. 5.834.540-7, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila Boscardin, nº. 315, casa 10, Santa Felicidade, CEP 83.020-490, Curitiba/PR, com base no inciso I, II, III, V e VII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido o não cumprimento contratual da clausula quinta nos seus itens 5.2, 5.4, 5.8 e 5,10 do contrato firmado, portanto, passível de aplicação da clausula oitava do contrato firmado e item 17 do edital, conforme o inciso I do artigo 79 da Lei de Licitações, uma vez que não ocorreu o atendimento da notificação extrajudicial nº. 020/2020, de 27 de julho de 2020, em virtude desassistência do serviço contratado, resultando em perda do atendimento médico a população patrulhense, e eventualmente no descredenciamento de recursos junto ao Ministério da Saúde, , objeto do citado contrato, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº. 064/2019.

O citado contrato é relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral e psiquiatria, para Secretaria Municipal da Saúde**,** de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico partes integrantes do edital licitatório, através de Pregão Eletrônico n.º064/2019, firmado em 11 de novembro de 2019.

Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 179/2019, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos I, II, III, V e VII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de descumprimento do contrato e de atraso injustificado, sem justa causa e sem prévia comunicação. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 10 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E7617A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2020

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS torna público aos interessados, que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico 141/2020 do tipo menor preço por ITEM, destinado à contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Projeto Básico do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/12/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:704C4998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 50/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Andrielly Moro Fadini	16.°
Ciências Contábeis	João Vitor Hablich Martins	6 .°

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A77A45A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 77/2020 (Processo Administrativo nº 279/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (anexo I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 18/12/2020, às 14h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 30 de novembro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BBD4D978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020

Extrato do Contrato Nº: 126/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ESSENCIAL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA - ME. Valor.....: R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais). Vigência.....: Até 20 (vinte) dias, para a entrega do mobiliário, contados do recebimento da Ordem de Compra e até o término do prazo da garantia ofertada, que não poderá ser inferior a constante na descrição do item, contados da data do recebimento definitivo. Licitação.....: Pregão Presencial nº 074/2020, de 12/11/2020 (Processo Administrativo nº 271/2020). Recurso.....:

Dotação Orçamentária: 34490/55-376. Objeto.....: Contratação para fornecimento de mobiliário destinado ao Centro de Cultura Professor Benedito de Castro coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:68C4CF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020

Extrato do Contrato Nº: 127/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MM MECANICA E INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. Valor.....: R$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 30/11/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão Presencial nº 070/2020, de 15/10/2020 (Processo Administrativo nº 244/2020). Recursos.....: Dotação: 3390/31-182 e 3390/62-483. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D88C7CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020

Extrato do Contrato Nº: 128/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MESAL COMERCIO PECAS AUTOMOTIVAS E PREST SERV LTDA. Valor.....: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais). Vigência.....: Início: 30/11/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão Presencial nº 070/2020, de 15/10/2020 (Processo Administrativo nº 244/2020). Recursos.....: Dotação: 3390/71-558 e 3390/71-517. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:93B29CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação nº 001/2020 - Tomada de Preços nº 005/2020 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para a execução da eletrificação da Área Industrial IV, em São José do Inhacorá/RS. **Retificação do item 4.2. Nova data de abertura dos envelopes:** 22.12.2020, às 09 horas. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 30 de novembro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:009077C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 51 - CONTRATO 001/2020

Extrato do Termo Aditivo nº 51 - Contrato 001/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Aditivo assinado em 30 de novembro de 2020.

Fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum, de R$ 4,192, para **R$ 4,205**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A3FD1520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO XXVI - CONTRATO 002/2020

Extrato do Termo Aditivo XXVI - Contrato 002/2020
Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: T.R.R Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Aditivo assinado em 30 de novembro de 2020.

Fica reajustado o valor do litro do Óleo Diesel Comum de R$ 3,069, para **R$ 3,116**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7FDE12C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2018
MODALIDADE: CONVÊNIO 51/2018
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 92931765/0001-43.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 34/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste,

independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19;d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
DO PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 6.614,00	R$ 6.614,00	R$ 6.614,00
Encargos sociais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas operacionais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas com manutenção	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros serviços – PJ	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos	R$ 2.873,56	R$ 1.666,00	R$ 1.666,00
Aprovisionamento para 13º	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 7.240,00	R$ 8.280,00	R$ 8.280,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1CF231FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2018
MODALIDADE: CONVÊNIO 26/2018
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO LAR DA CRIANÇA VOVÓ MARIA inscrita no CNPJ sob o nº 88369053/0001-25.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 25/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19;d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 1.000,00	R$ 1.645,00	R$ 1.645,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 5.806,34	R$ 5.806,34	R$ 5.806,34
Encargos sociais	R$ 7.945,00	R$ 7.945,00	R$ 7.945,00
Despesas operacionais	R$ 588,00	R$ 588,00	R$ 588,00
Despesas com manutenção	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
Outros serviços – PJ	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos	R$ 657,84	R$ 657,84	R$ 657,84
Aprovisionamento para 13º	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
TOTAL	19.247,18	19.892,18	19.892,18

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:EC106F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2018
MODALIDADE: CONVÊNIO 14-2018
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA II, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0001-51.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 15/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.

PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
Material de Limpeza	R$ 868,40	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 4.586,67	R$ 5.635,00	R$ 5.635,00
Encargos sociais	R$ 2.131,89	R$ 2.322,00	R$ 2.322,00
Despesas operacionais	R$ 5.271,28	R$ 5.271,28	R$ 5.271,28
Despesas com manutenção	R$ 78,82	R$ 750,00	R$ 750,00
Outros serviços – PJ	R$ 3.121,80	R$ 3.121,80	R$ 3.121,80
Impostos	R$ 4.980,54	R$ 4.980,54	R$ 4.980,54
Aprovisionamento para 13º	R$ 9.412,03	R$ 4.017,95	R$ 4.017,95
TOTAL	R$ 30.801,43	R$ 27.698,57	R$ 27.698,57

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B304A082

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA APOSTILAMENTO N° 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018
MODALIDADE: CONVÊNIO 08-2018
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 9293175/0001-43.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 08/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19;d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 25.474,22	R$ 25.474,22	R$ 25.474,22
Encargos sociais	R$ 5.513,00	R$ 5.513,00	R$ 5.513,00
Despesas operacionais	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Despesas com manutenção	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros serviços – PJ	R$ 1.036,04	R$ 859,78	R$ 859,78
Impostos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aprovisionamento para 13º	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 35.523,26	R$ 33.347,00	R$ 33.347,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3FD7BA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA APOSTILAMENTO N° 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018
MODALIDADE: CONVÊNIO 29-2018
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 96743893/0001-34.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 31/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19;d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Folha de pagamento	R$ 5.431,10	R$ 4.524,10	R$ 4.524,10

(diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)			
Encargos sociais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas operacionais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas com manutenção	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros serviços – PJ	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos	R$ 1.518,57	R$ 1.518,57	R$ 1.518,57
Aprovisionamento para 13º	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 6.949,67	R$ 6.042,67	R$ 6.042,67

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:FF79DB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA APOSTILAMENTO N° 005 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 005 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018
MODALIDADE: Convênio 23/2018
CONTRATADO: Centro Comunitário de Educação Infantil Margaridas, inscrita no CNPJ sob o nº 93849974/0001-25.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 23/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na:a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 8.984,15	R$ 10.777,50	R$ 10.777,50
Encargos sociais	R$ 1.405,51	R$ 2.403,11	R$ 2.403,11
Despesas operacionais	R$ 1.672,62	R$ 1.672,62	R$ 1.672,62
Despesas com manutenção	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Outros serviços – PJ	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Impostos	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
Aprovisionamento para 13º	R$ 7.439,54	R$ 806,26	R$ 806,26
TOTAL	R$ 34.001,82	R$ 30.159,49	R$ 30.159,49

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D6CDDEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE APOSTILAMENTO N° 001 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020

SÚMULA DE APOSTILAMENTO N° 001 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020

MODALIDADE: Chamamento Público 11/2019
CONTRATADO: Associação meninos e meninas de progresso-ECEI AMMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07943257/0001-26.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 06/2020, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 1.178,24	R$ 824,76	R$ 824,76
Encargos sociais	R$ 897,38	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Despesas operacionais	R$ 1.310,00	R$ 1.310,00	R$ 1.310,00
Despesas com manutenção	R$ 870,72	R$ 1.870,72	R$ 1.870,72
Outros serviços – PJ	R$ 810,72	R$ 810,72	R$ 810,72
Impostos	R$ 0,00	R$ 1.072,70	R$ 1.072,70
Aprovisionamento para 13º	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 8.067,06	R$ 10.888,90	R$ 10.888,90

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:0DE2094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 10 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 10 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2018
MODALIDADE: Convênio 27/2018
CONTRATADO: Instituto Educacional e Social Juadi, inscrita no CNPJ sob o nº 88155924/0002-99.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 30/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 5.221,00	R$ 5.221,00	R$ 5.221,00
Encargos sociais	R$ 1.685,00	R$ 1.685,00	R$ 1.685,00
Despesas operacionais	R$ 2.967,01	R$ 2.967,01	R$ 2.967,01
Despesas com manutenção	R$ 638,00	R$ 193,63	R$ 193,63
Outros serviços – PJ	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Impostos	R$ 139,92	R$ 139,92	R$ 139,92
Aprovisionamento para 13º	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 12.650,93	R$ 12.206,56	R$ 12.206,56

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A58DDD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 08 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 08 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018
MODALIDADE: Convênio 13/2018
CONTRATADO: Associação Educacional Vale dos Sinos – E.C.E.I Abelhinha Sapeca I, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0003-13.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 14/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
DO PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 1.100,00	1.200,00	1.200,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 8.369,72	R$ 11.158,79	R$ 11.158,79
Encargos sociais	R$ 3.978,51	R$ 4.283,30	R$ 4.283,30
Despesas operacionais	R$ 3.088,39	R$ 3.088,39	R$ 3.088,39
Despesas com manutenção	R$ 2.630,77	R$ 4.630,77	R$ 4.630,77
Outros serviços – PJ	R$ 3.534,30	R$ 3.534,30	R$ 3.534,30
Impostos	R$ 2.850,95	R$ 2.850,95	R$ 2.850,95
Aprovisionamento para 13º	R$ 9.479,70	R$ 3.301,33	R$ 3.301,33
TOTAL	R$ 35.032,34	R$ 34.047,83	R$ 34.047,83

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E2A45192

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2018
MODALIDADE: Convênio 30/2018
CONTRATADO: Associação Santa Rita de Cássia, inscrita no CNPJ sob o nº 88369343/0001-79.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 28/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste,

independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
DO PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 15.820,43	R$ 20.183,95	R$ 20.183,95
Encargos sociais	R$ 0,00	R$ 3.538,48	R$ 3.538,48
Despesas operacionais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas com manutenção	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros serviços – PJ	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aprovisionamento para 13º	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 15.820,43	R$ 23.722,43	23.722,43

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:080D5700

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2018
MODALIDADE: Convênio 20/2018
CONTRATADO: Associação Turma do Sopão, inscrita no CNPJ sob o nº 07538600/0001-57.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 26/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
DO PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 29.877,54	R$ 17.994,00	R$ 17.994,00
Encargos sociais	R$ 3.282,75	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas operacionais	R$ 800,00	R$ 417,00	R$ 417,00
Despesas com manutenção	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros serviços – PJ	R$ 1.050,00	R$ 1.045,29	R$ 1.045,19
Impostos	R$ 1.350,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aprovisionamento para 13º	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 36.360,29	R$ 19.456,29	R$ 19.456,29

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:EBC6AEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2018
MODALIDADE: Convênio 15/2018
CONTRATADO: Associação Educacional Vale dos Sinos – E.C.E.I. Abelhinha Sapeca III, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0004-02.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 16/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.

DO PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 185,70	R$ 185,70	R$ 185,70
Material de Limpeza	R$ 927,03	R$ 850,00	R$ 850,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 3.809,92	R$ 5.682,84	R$ 5.682,84
Encargos sociais	R$ 1.735,76	R$ 2.178,68	R$ 2.178,68
Despesas operacionais	R$ 4.724,09	R$ 2.724,09	R$ 2.724,09
Despesas com manutenção	R$ 2.247,00	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
Outros serviços – PJ	R$ 2.556,26	R$ 3.056,26	R$ 3.056,26
Impostos	R$ 1.675,33	R$ 675,33	R$ 675,33
Aprovisionamento para 13º	R$ 5.968,14	R$ 3.030,73	R$ 3.030,73
TOTAL	R$ 23.829,23	R$ 21.133,63	R$ 21.133,63

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:99F3257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018
MODALIDADE: Convênio 16/2018
CONTRATADO: Associação Educacional Vale dos Sinos – E.C.E.I. Abelhinha Sapeca IV, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0002-32.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 17/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
DO PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 3.254,65	R$ 4.888,36	R$ 4.888,36
Encargos sociais	R$ 1.730,30	R$ 1.896,00	R$ 1.896,00
Despesas operacionais	R$ 1.276,06	R$ 280,00	R$ 280,00
Despesas com manutenção	R$ 1.942,73	R$ 373,07	R$ 373,07
Outros serviços – PJ	R$ 459,30	R$ 459,30	R$ 459,30
Impostos	R$ 675,33	R$ 675,33	R$ 675,33
Aprovisionamento para 13º	R$ 1.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 11.038,37	R$ 8.572,07	R$ 8.572,07

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A4CC85A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018
MODALIDADE: Convênio 17/2018
CONTRATADO: Associação dos Moradores do Bairro Feitoria, inscrita no CNPJ sob o nº88029061/0001-22.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 18/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 685,70	R$ 0,00	R$ 0,00
Folha de pagamento	R$ 16.067,35	R$ 19.224,16	R$ 19.224,16

(diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)			
Encargos sociais	R$ 1.573,31	R$ 1.573,31	R$ 1.573,31
Despesas operacionais	R$ 2.207,42	R$ 604,03	R$ 604,03
Despesas com manutenção	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros serviços – PJ	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Impostos	R$ 596,58	596,58	596,58
Causas trabalhistas	R$ 3.140,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Aprovisionamento para 13º	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 27.270,36	23.998,08	23.998,08

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4C603FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018
MODALIDADE: Convênio 18/2018
CONTRATADO: Associação Assistencial de Educação Infantil Cantinho do Céu, inscrita no CNPJ sob o nº 13019863/0001-52.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 19/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19;d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
DO PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 245,50	R$ 245,50	R$ 245,50
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 5.895,25	R$ 8.401,25	R$ 8.401,25
Encargos sociais	R$ 480,00	R$ 1.478,55	R$ 1.478,55
Despesas operacionais	R$ 12.667,61	R$ 12.667,61	R$ 12.667,61
Despesas com manutenção	R$ 668,60	R$ 668,60	R$ 668,60
Outros serviços – PJ	R$ 1.241,00	R$ 1.241,00	R$ 1.241,00
Impostos	R$ 999,40	R$ 999,40	R$ 999,40
Aprovisionamento para 13º	R$ 2.000,00	R$ 1.818,25	R$ 1.818,25
TOTAL	R$ 24.197,36	R$ 27.520,16	R$ 27.520,16

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9F56A38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA APOSTILAMENTO N° 005 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 005 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018
MODALIDADE: Convênio 20/2018
CONTRATADO: Associação Beneficente de Resgate e Assistência Educacional – ABRASSE, inscrita no CNPJ sob o nº 08111153/0001-18.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 20/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19;d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 229,18	R$ 229,18
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 10.153,08	R$ 10.153,08	R$ 10.153,08
Encargos sociais	R$ 1.686,86	R$ 1.686,86	R$ 1.686,86
Despesas operacionais	R$ 480,38	R$ 480,38	R$ 480,38
Despesas com manutenção	R$ 229,18	R$ 250,00	R$ 250,00
Outros serviços – PJ	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
Impostos	R$ 6.380,40	R$ 6.380,40	R$ 6.380,40
Aprovisionamento para 13º	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 20.409,90	R$ 20.659,90	R$ 20.659,90

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:31597BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.04/2020
CREDENCIADA: Elena Moller, inscrita no CPF sob o nº 459.621.970-20.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaro que me comprometo a prestar os serviços, conforme as descrição dispostas abaixo:

SERVIÇO	DISPONIBILIDADE VAGAS
12 vagas na modalidade ida e volta relativo a um mês por alvará de condutor-autorizatário, no valor de R$299,00 por vaga, totalizando R$ 3.588,00 por cada alvará.	12

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$ 3.588,00
DATA ASSINATURA: 20/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:37B50CF1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO Nº062/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 062/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

CONTRATADO: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA– CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos de carga tipo caçamba (basculante) por hora, com capacidade mínima de 6m³, com motorista; caminhão pipa com motorista e caminhão guindauto com motorista para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CA87B956

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº063/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 063/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
CONTRATADO: W-COM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME/ CNPJ Nº: 20.333.672/0001-26

OBJETO: Contratação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva da infovia municipal (rede de fibra ótica) do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE, compreendendo instalações, desistalações e serviços de cabeamento com fibra ótica, de acordo com as necessidades identificadas e em conformidade com características dos equipamentos da rede e seus respectivos padrões.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:406B8F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital nº001/2020, para Seleção Pública de Projetos Culturais a partir do dia 30 de novembro de 2020 até 14 de dezembro de 202, no horário das 07h00min às 13h00min na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, estará sendo recebida a documentação para o **credenciamento de PROPOSTAS/PROJETOS CULTURAIS NO AMBITO DAS AÇÕES DE SOCORRO AO SETOR CULTURAL.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 7h às 13h de segundas a sextas-feiras.

São Martinho/RS, 30 de novembro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:7CA73152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0835/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA TAIS TASQUETO TASSINARI,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **4º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018,

Padrão de Vencimento AS.50.11.13.1, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal Da Administração Em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DA0A74D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0836/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGA PORTARIA 0431 QUE NOMEIA Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO substitutA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA a poratria de nº 0431/2020 de 27.04.2020, da servidora **RUBIA AITA XAVIER**, matrícula 3354, que a mesma irá substituir a servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO,** devido as suas ferias, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ABE282F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.479, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município:

Considerandoo aumento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde em razão do COVID-19 e a necessidade administrativa de adequação dos atendimentos ao público, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1°O horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Básica Municipal, a partir de 01 de dezembro de 2020, passa a ser das07h30min às 12h e das 13h às 16h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretária Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B0CB7766

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul /RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso XIII e bem como dispensar a formalização do contrato com base no disposto no Art. 62, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,**para aquisiçãode apólices de seguro total para os veículos do Município, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 8.998,47(oito mil novecentos e noventa e oito reais com quarenta e sete centavos).

São Pedro do Sul, 30 de novembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A0C8BDC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí comunica o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 016/2020, para a contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento de resíduos resultante do recolhimento realizado pelo município, além do fornecimento de caçambas. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 11 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 1º de dezembro de 2020.

DAIANE JULIANE TREIN
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:12838C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para contratação de serviços de recapagem de pneus para o trator John Deere 6100J.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 14 de dezembro de 2020 às 09:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 30 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A4032B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 2211/2020

Súmula do Contrato N.º 2211/2020
Pregão Presencia nº40/2019
ARP nº 05/2019

Objeto: Serviços Mecânicos
Valor: R$ 5.795,00 (Cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 29/11/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO PEÇAS MULLER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 90.697.376/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 30 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BD1DE9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Vice Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3205/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviço de avaliação psicológica para dois servidores públicos membros da Compaq e duas avaliações admissionais de novos servidores com a empresa Lana Cristiane Erig.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8B90EA33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - DISPENSA Nº 060/2020

Processo nº 8190/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de testes rápidos, do tipo IgG + IgM, para verificação de pacientes suspeitos, despesa se refere à Portaria GM/MS 480/2020, CIB 073/2020 do coronavírus (COVID-19), com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 27 de Novembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4E5BF2E4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 060/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Exames relativos à Medicina do Trabalho (admissionais, demissionais, periódicos e PPP), pelo prazo de 12 meses, a contar de 02 de Dezembro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 044/2020, com a empresa MEDPAR MÉDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA.

Taquara, 30 de Novembro de 2020.

Município de Taquara
TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:082AABA9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 061/2020

Processo nº 6914/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com bloco intertravado e colocação de cobertura na EMEF Rudi Lindenmeyer, com base no inciso I do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Taquara, 30 de Novembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:71B5C49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Deroni Berto Roldão. **Objeto:** Aquisição de guaritas salva vidas a serem instaladas nos balneários do município devido a operação golfinho verão 2020/2021. **Valor:** R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BBE31DAB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Murliki Empreendimentos Comerciais Ltda EPP; Geder Renato Porto da Cruz ME. **Objeto:** Contratação de empresa para locação decoração de natal e aquisição de materiais para finalização da mesma. **Valor:** R$ 17.589,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F83AC6F6

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção do caminhão Ford Cargo 2428-E da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Valor:** R$ 1.928,00 (hum mil novecentos e vinte e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CAC50828

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sat Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares e Treinamentos Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de dois aparelhos de detecção fetal e testes de gravidez, conforme Plano de Aplicação Portaria nº 2222/2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 6.848,00 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3DE45956

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Savar Veículos Ltda. **Objeto:** Revisão de 40.000 km do veículo Ambulância Medicalizada da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 2.739,51 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:79A4E6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção do Trator New Holland da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:33B38D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção da rotativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais) .

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:0B3612B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020. CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: EUROVALE VEÍCULOS LTDA, Objeto: corporifica-se na aquisição de veículo automotor destinado à APAE do Município. Sendo: 01 (um) Veículo zero Km, ano/modelo 2020 ou superior. Tipo sedan. **Valor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).** O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do mesmo. **Pregão Eletrônico N°109/2020.**

Publicado por:
Ilsa Maria Dariva
Código Identificador:6775DA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME.** Objeto: Aquisição de papel A4, cor branco, em caixa de 5.000 (cinco mil) folhas, no quantitativo total de 80 (oitenta) caixas. **Valor unitário:** R$198,50, **Valor Total:** R$15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). Base legal: art. 24 lI da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26559/2020.

Publicado por:
Ilsa Maria Dariva
Código Identificador:7CFCF82D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico n° 060/2020**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto:** aquisição de materiais ambulatoriais, odontológicos e fraldas geriátricas. **Sessão Pública:** 14horas do dia 16/12/2020. **Edital de Pregão Eletrônico n° 061/2020** através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12

meses. **Objeto:** aquisição de equipamentos e informática. **Sessão Pública:** 14 horas do dia 18/12/202. **Edital de Pregão Presencial n° 062/2020** através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto:** aquisição de pedra marroada. **Sessão Pública:** 13 horas do dia 11/12/202. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 01 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a ALTERAÇÃO do Edital de Pregão Presencial Nº 057/2020 - com a finalidade de contratação de sistema de gestão pública, conforme segue: Fica suprimido na letra "a" item 7.1.5.3 a apresentação de relação de funcionários. Sessão de lances permanece inalterada. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:1212535E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 3724/2020 com a empresa **A. RAMMO KIRCH** cujo objeto é para prestação de serviços de transporte escolar referente ao roteiro 02 remanescente da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 08/2020 Processo 263/2020, valor Km rodado de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 30 de novembro de 2020.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:11EFBA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 072/2020**, com **A. RAMMO KIRCH,** cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar – roteiro 02. **Km rodado:** R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos). **Prazo de execução:** 30/11/2020 e encerrando-se em 05/02/2021. **Data da assinatura:** 30 de novembro de 2020.

Três Coroas, 30 de novembro de 2020

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:C7838B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo administrativo n° 172/2020
Pregão Presencial nº 17/2020
Ata de registro de preços n° 10/2020
Contrato n° 157/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de 150 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010 com kit monitoramento e rastreador para Sede do Passo Raso (ITEM 6), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 27 de novembro de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, se isso ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ECEF08B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo administrativo n° 69/2020
Pregão Presencial nº 10/2020
Ata de registro de preços n° 04/2020
Contrato n° 156/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: M.C.T. TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Contratação de 180 horas de serviços de escavadeira sobre esteiras, potência mínima de 215HP, peso operacional mínimo de 35 toneladas. Capacidade da concha mínima de 1,75m³ (ITEM 1), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 30 de novembro de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 180 (cento e oitenta) horas de serviços prestados, se isso ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7CD9279D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo administrativo n° 1387/2020
Pregão Presencial nº 83/2020
Ata de registro de preços n° 97/2020
Contrato n° 158/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: M.C.T. TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Contratação de 200 horas de serviços de escavadeira sobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima de 148HP e capacidade de concha mínima de 1,23 m

(cúbicos), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 200 horas de serviços prestados, se isso ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0791BE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.413 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
EXONERA CHEFE DE GABINETE

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a contar desta data, a Srª **ALANNA PEREIRA MATTOS BERNARDI**, Matrícula nº 7088-2 do cargo de **CHEFE DE GABINETE.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D0F363D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Sustentare Engenharia e Consultoria
OBJETO: Prestação de serviço para elaboração de laudo técnico para liberação de área para exploração mineral.
VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 13 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2588/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AB88E108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Clairton Valentim de Mattos
OBJETO: Prestação de serviço de caminhão com cavalo mecânico, com potência para o transporte de prancha de 25 toneladas, com motorista, num total estimado de 1000 km (mil quilômetros).
VALOR TOTAL: Estimado em R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 30 dias a contar de 17 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2700/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9D4C8848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Eletrowornath Comércio de Material Elétrico Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais (bomba de água, quadro de comando e tubulações), destinados ao poço artesiano da localidade do Assentamento Nossa Senhora Conceição
VALOR TOTAL: R$ 18.728,00 (dezoito mil setecentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar de 25 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2705/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DE4E3A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Giuvani Wornath
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para instalação de bomba monofásica 3CV, com quadro de comando e tubulação no poço artesiano localizado no Assentamento Nossa Senhora Conceição
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 25 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2705/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:451A72A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Eletrowornath Comércio de Material Elétrico Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais (bomba de água, quadro de comando e tubulações), destinados ao poço artesiano da localidade do Rincão Santo Inácio, interior do município
VALOR TOTAL: R$ 15.207,00 (quinze mil duzentos e sete reais)
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar de 26 de novembro de 2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2721/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F5C732EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Giuvani Wornath
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para instalação de bomba monofásica 3CV, com quadro de comando e tubulações no poço artesiano da localidade do Rincão Santo Inácio, no interior do município
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 26 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2721/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F9E7C163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Elton Teixeira Lobell - ME
OBJETO: Prestação de serviço para construção do muro lateral do Cemitério Municipal, com fornecimento de material e mão de obra.
VALOR GLOBAL: R$ 16.058,00 (dezesseis mil e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 26/11/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2723 /2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:57FF150D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/29.007 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2705/2020 PROCESSO LC: 2777 CONTRATOS Nº 223/2020 E 224/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2705/2020,** em favor das empresas abaixo relacionadas**,** para aquisição de materiais (bomba de água, quadro de comando e tubulações), destinados ao poço artesiano da localidade do Assentamento Nossa Senhora Conceição, bem como a prestação de serviço de mão de obra para instalação da bomba de água, quadro de comando e tubulações no respectivo poço artesiano, no valor global de R$ 20.228,00 (vinte mil duzentos e vinte e oito reais), cujo prazo máximo é de 15 (quinze) dias para a entrega dos materiais e de 30 (trinta) dias para a realização dos serviços, contados de 25 de novembro de 2020, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 223/2020 - Eletrownath Comércio de Material Elétrico Ltda - Aquisição de materiais (bomba de água, quadro de comando e tubulações) - R$ 18.728,00
Contrato 224/2020 - Giuvani Wornath - Prestação de serviço de mão de obra para instalação da bomba de água, quadro de comando e tubulações - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Tupanciretã, 25 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1DA51398

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/29.005 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2721/2020 PROCESSO LC: 2793 CONTRATOS Nº 225/2020 E 226/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2721/2020,** em favor das empresas abaixo relacionadas**,** para aquisição de materiais (bomba de água, quadro de comando e tubulações), destinados ao poço artesiano da localidade do Rincão Santo Inácio, interior do município, bem como a prestação de serviço de mão de obra para instalação da bomba de água, quadro de comando e tubulações no respectivo poço artesiano, no valor global de R$ 16.707,00 (dezesseis mil setecentos e sete reais), cujo prazo máximo é de 15 (quinze) dias para a entrega dos materiais e de 30 (trinta) dias para a realização dos serviços, contados de 26 de novembro de 2020, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 225/2020 - Eletrownath Comércio de Material Elétrico Ltda - Aquisição de materiais (bomba de água, quadro de comando e tubulações) - R$ 15.207,000
Contrato 226/2020 - Giuvani Wornath - Prestação de serviço de mão de obra para instalação da bomba de água, quadro de comando e tubulações - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Tupanciretã, 26 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E6034F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.914 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 2.914 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tuparendi para o exercício financeiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7.º da Lei Municipal nº 2.908/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III, Parágrafo Único, art. 1º da Lei Municipal n.º 2.908/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 14 O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:94B73E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Validade: 27/04/2020 A 26/04/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.419.311/0001-83, com sede na Av. Antonio Silva Barbieri, n° 1099, Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-000, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Neomar Antonio Tomazeli, inscrito no CPF sob nº 028.836.829-09, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 19/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 113 – Omeprazol 20mg CPR à lista de preços registrados, considerando que a empresa Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP passará a fornecer o fármaco em questão, tendo em vista a desistência da primeira colocada do certame.
O item 113 – Omeprazol 20mg CPR passará a ser comercializado pelo preço de R$0,0928.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 30 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

NEOMAR ANTONIO TOMAZELI
Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:691297B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020, às 8h e 30min do dia 15 de dezembro de 2020, que visa a contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 30 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:07619C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 01, 10, 11, 15, 20, 21 e 22 da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, com a empresa ATACADO DE CARNES MS LTDA, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2020.

Venâncio Aires, 24/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0B8EFC21

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 19, 22, 45, 51, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 71, 76, 78, 81, 86, 90, 91, 95, 96, 97, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 115 e 119 da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, com a empresa SUPERMERCADO ILDAJA LTDA, oriunda do Edital de Concorrência nº 006/2020.

Venâncio Aires, 23/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:74E1BDFE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que suspendeu o Contrato Administrativo nº 059/2020, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 008/2020, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, celebrado com a empresa TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Sendo que esta publicação deve retroagir seus efeitos a partir de 29/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:143B3124

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto a execução de projeto de gestão administrativa na área de Educação, participando da Rede Sócio assistencial Educativa, da Secretaria Municipal de Educação (SME), para atendimento da Escola Municipal de Educação Infantil Vó Helma (Creche), situada na Rua Engenheiro Henrique Vila Nova, nº 3001, Bairro Brands, para atendimento de crianças de 0 a 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove dias), conforme prevê o Art. 30, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5CBBB204

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 027/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração e ocorre a reabertura do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para futuras contratações de serviços de agrimensura e topografia, mediante fornecimento de equipamentos e mão-de-obra. Assim sendo a sessão de abertura dos documentos de habilitação fica agendada para as 09 horas do dia 11/01/2021. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9CBF9B58

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente RASQUINHA & RASQUINHA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 004/2020, que tem como objeto: Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme edital e seus anexos, que fazem parte deste chamamento público. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 041/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e RASQUINHA & RASQUINHA LTDA, que tem por objeto: "Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil. Vigência: 31/08/2021 Valor: Conforme Edital. Data: 25/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:71AEF036

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 16590/2020 e Nº 16591/2020. Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. Dispensa de Licitação nº 045/2020. Objeto: "Aquisição de 2.000 (dois mil) caixas de luvas para procedimentos não cirúrgico, no tamanho M (caixas com 100 unidades), destinados aos servidores públicos lotados na Secretaria de Educação do Município". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2019 – Manutenção das EMEIS – Materiais e Serviços. Valor total: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Data: 30/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

NOTAS DE EMPENHOS
NOTAS DE EMPENHOS Nº 16598/2020 e Nº 16599/2020. Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LEFAFARMA FARMÁCIAS LTDA e MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA. Dispensa de Licitação nº 046/2020. Objeto: "Aquisição de Equipamentos de proteção individual EPI's, destinados aos profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS". Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.2000 – Ações do Covid-19 no SUAS para EPI's. Valor total: R$ 1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais). Data: 30/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EF94201E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, Locatário e a Locadora FRANCIELI INÊS FISCHER, representada neste ato por KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 104/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 046/2019, prorrogando seu prazo por 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 20/05/2021. Vigência: 20/11/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 03/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C4519A10

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, Locatário e Locador ELSTOR GERLACH, representado neste ato por KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 105/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 047/2019, prorrogando seu prazo por 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 20/05/2021. Vigência: 20/11/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 03/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:20D5E76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 010/2020: Habilitada: Agenor Machado Eireli Me. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso de habilitação.

Veranópolis, 1º de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:7E143147

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2020: Contratação da empresa FIVE HB ENGENHARIA LTDA, para desvio de galeria pluvial entre as ruas Benjamin Constant e Alfredo Chaves, incluindo material e mão de obra, com base no Art. 24 V da Lei 8.666/93. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 30 de novembro de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:F8886154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados a realização de processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE SWITCH de REDE, conforme termo de referência.**, sendo a data de abertura das propostas no dia 14 de dezembro de 2020, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, situada na Rua Rio Douradinho, n.° 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br ou pelo link: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2020/pregao-eletronico-12-2020

Xangri-Lá/RS, 30 de novembro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:FFB45A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 209-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de DEZEMBRO de 2020 às 14h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, NO PERÍODO DE VERANEIO,** conforme **Edital de nº 234-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:FCE4DA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 211-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de DEZEMBRO de 2020 às 14h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DA ÁGUA SERVIDA DOS QUIOSQUES DE BEIRA DE PRAIA,** conforme **Edital de nº 233-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:4FA01067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de DEZEMBRO de 2020 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2 PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 232-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:05CB58C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Determina a aplicação das medidas sanitárias relativas à bandeira vermelha estabelecidas no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e nos arts. 5º e 7º, do Decreto Municipal nº 54/2020, que reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas no protocolo de **Cogestão do Sistema de distanciamento controlado para a bandeira vermelha**, instituído pela AMLINORTE, conforme previsão do Decreto Municipal nº 97/2020.

Art. 2º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência, conforme o disposto no §3º do art. 6º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, **da zero hora do dia 01 de dezembro de 2020 às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 07 de dezembro de 2020**, e terão aplicação em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B9A74011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de DEZEMBRO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL,** conforme **Edital de nº 231-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:42227B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
CONTRATADA: Bianca Ferreira
CNPJ: 29.163.121/0001-36
Objeto e valores registrados:
O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições parceladas de óleos lubrificantes para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário registrado	Empresa Vencedora
1	160	L	OLEO MOTOR A DIESEL 15W40 – GALÃO 20 LITROS	R$ 189,00	Bianca Ferreira
2	200	L	OLEO HIDRAULICO 68 – GALÃO 20 LITROS	R$ 135,00	Bianca Ferreira
3	60	L	OLEO 90 – GALÃO 20 LITROS	R$ 182,00	Bianca Ferreira
4	40	L	OLEO 140 – GALÃO 20 LITROS	R$ 186,00	Bianca Ferreira
5	50	L	GRAXA AZUL – GALÃO 20 KG	R$ 187,00	Bianca Ferreira
6	50	L	OLEO FTA – GALÃO 20 LITROS	R$ 145,00	Bianca Ferreira

Vigência: 24/11/2020 até 24/11/2021

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:02C31EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - NOVEMBRO DE 2020

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
NOVEMBRO DE 2020
ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 30 de novembro de 2020, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:
CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
082/2020	GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI	Tomada de Preços Nº 018/2020	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de sinalização horizontal em vias do Município	09 de dezembro de 2020	R$ 38.366,09
083/2020	COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA	Dispensa de Licitação nº 777/2020	Contratação de distribuidora para prestação de serviços públicos de energia elétrica	60 (sessenta) meses	-
084/2020	MOTOLIFE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA	Pregão Presencial nº 034/2020	Aquisição de uma motocicleta	36 (trinta e seis) meses	R$ 11.590,00

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
097/2020	ANTONIO REMONTI 93816510000	064/2020	Adita valor
098/2020	CALIENDO & ESTEVEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	079/2015	Prorroga prazo
099/2020	LAURO EUGÊNIO KOERBES	081/2017	Prorroga prazo e reajusta valor
100/2020	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2020	Reajusta valores
101/2020	MACROSUL CONSTRUÇÕES LTDA	029/2020	Prorroga prazo
102/2020	MK CONSTRUÇÃO EIRELI	033/2020	Prorroga prazo
103/2020	CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA	002/2020	Prorroga prazo
104/2020	CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA	003/2020	Prorroga prazo
105/2020	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	098/2019	Prorroga prazo
106/2020	GENTE SEGURADORA S/A	099/2019	Prorroga prazo
107/2020	MAB REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	059/2019	Prorroga prazo e reajusta valores
108/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	084/2017	Prorroga prazo

109/2020	FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA	011/2019	Reativa contrato
110/2020	FOLHA DE TEUTÔNIA GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA LTDA	060/2019	Prorroga prazo e reajusta valores
111/2020	ITTAN EDITORA JORNALÍSTICA LTDA	061/2019	Prorroga prazo e reajusta valores
112/2020	MANOELA AGOSTINI 01646380088	058/2017	Altera endereço

Boa Vista do Sul, 30 de novembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:CB563E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2020

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2020
Processo Administrativo nº 653/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em ata datada de 27/11/2020, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2020, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 19.316.524/0001-14

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
01	un	02	**Estetoscópio Pediátrico** - Modelo: pediátrico - Nível da ausculta: baixo - Recomendado para triagem; - Ângulo em metal cromado; - Olivas em PVC; - Tubo em "Y" de PVC; - Mola em aço cromado; - Auscultador em aço inox com anel isolante antifrio.	CBMED P. A. MED	46,00	92,00
02	un	08	**Estetoscópio Adulto** - Nível da ausculta: baixo - Ângulo em metal cromado; - Modelo: Adulto - Par de olivas em PVC; - Tubo em "Y" de PVC; - Mola em aço cromado; - Auscultador com anel isolante antifrio.	CBMED P. A. MED	76,00	608,00
03	un	10	**Esfigmomanômetro Adulto** em Nylon com Velcro Preto. Braçadeira em nylon resistente para melhor desinfecção; - Manômetro de 0 a 300 mmHg com anel de proteção aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; - Nylon, velcro, tubos e pera, todos na mesma cor padronizando o design; - Fecho em velcro. Acompanha bolsa em courino; - Pera em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; - Válvula precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra o vazamento de ar; - Manguito e tubos em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; - Tubos lisos para facilitar a desinfecção.	CBMED P. A. MED	72,00	720,00
04	un	02	Kit Oxigênio Portátil 3 Litros Alumínio com Bolsa Verde Sem Carga. Informações Adicionais: - Bolsa para Cilindro de Oxigênio 3 litros - Cilindro de 3L sem Oxigênio Medicinal - Válvula reguladora com Fluxômetro - Conjunto de Umidificador - Conjunto de cânula de Guedel N° 0, 1, 2, 3, 4, 5 0,42M³. Altura mínima 55 cm; Largura mínima 31 cm; Peso de até 5 Kg.	IFAB 5 L	944,00	1.888,00
05	un	01	Destilador de água. Especificações técnicas: - Capacidade de reservatório de água destilada de até 3,8 litros; - Capacidade de reservatório de água comum de até 4 litros; - Voltagem: 220 V; - Frequência: 60 Hz; - Potência: 600 W; - Consumo elétrico: 0,60 kWh; - Temperatura de trabalho adequada: 15° C a 40° C; - Dimensões – 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P) - Cor: branca.	CRISTÓFOLI DESTILADOR	646,00	646,00
06	un	10	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro. Compatível com todos os modelos de cilindros de oxigênio padrão ABNT. Características técnicas: Modelo: Válvula Reguladora para Cilindro com 01 saída; Material: fabricada em metal cromado (latão); Rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm²; Filtro de bronze sintetizado; Pressão fixa: 3,5 Kgf/cm²; Niple de saída com rosca no padrão	IFAB VÁLVULA	207,00	2.070,00

			ABNT; Válvula de segurança.			
VALOR TOTAL – R$						**6.024,00**

ANA MARIA PIRES BELEM - EPP CNPJ nº 04.360.651/0001-43						
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
07	un	05	Cadeira de banho em aço carbono; Assento de sanitário removível; Apoio de braços e pés escamotáveis; Freios bilaterais; Encosto em corvin; Capacidade mínima de 120 kg	PROLIFE	400,00	2.000,00
VALOR TOTAL – R$						**2.000,00**
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 8.024,00						

Em conformidade com o Edital o fornecimento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Nota de Empenho e contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:59832950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2020

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.409, de 20 de outubro de 2020 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de DERRUBADAS/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmios:
Janeiro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Fevereiro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Março de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Abril de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Maio de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Junho de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Julho de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Agosto de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Setembro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Outubro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Novembro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Dezembro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Helio Lampert	Titular	Departamento de Pessoal	pessoal@derrubadas-rs.com.br	(55) 996179739
Esequiel Oséias Hermann	Adjunto	Setor de ICMS	esequielhermann@derrubadas-rs.com.br	(55) 3616-3071

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito de derrubadas

REGISTRE E PUBLIQUE-SE,

AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B930AA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5°BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - Modelo Resumido
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre/2020

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		32.138.766,66	
Previsão Atualizada		32.138.766,66	
Receitas Realizadas		25.341.790,62	
Déficit Orcamentário		0,00	
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.955.021,30	
DESPESAS			
Dotação Inicial		28.587.766,66	
Créditos Adicionais		4.286.885,48	
Dotação Atualizada		32.874.652,14	
Despesas Empenhadas		22.903.675,48	
Despesas Liquidadas		20.394.177,78	
Despesas Pagas		19.553.719,26	
Superávit Orcamentário		4.947.612,84	
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		22.903.675,48	
Despesas Liquidadas		20.394.177,78	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de % / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.082.233,51	% / 25%>	21,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.446.336,32	60%	62,89
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% minimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.318.644,71	15,00	16,26
Fonte:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 5º bimestre de 2020 encontra-se afixado no mural do átrio do prédio administrativo da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 07:30 hs. às 17 hs. e disponibilizado no site www.pdrmcard.com.br, a partir do dia 30.11.2020.			

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:F029AA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREF. MUN. DE ERNESTINA - Executivo/Indiretas

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

5º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS	21.546.200,00		
Previsão Inicial	21.546.200,00		
Previsão Atualizada	21.546.200,00		
Receitas Realizadas	18.097.751,60		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.884.800,00		
DESPESAS	20.605.000,00		
Dotação Inicial	20.605.000,00		
Dotação Atualizada	24.432.771,08		
Despesas Empenhadas	18.214.572,42		
Despesas Liquidadas	16.269.903,33		
Despesas Pagas	15.948.509,98		
Superávit Orçamentário	1.827.848,27		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	18.214.572,42		
Despesas Liquidadas	16.269.903,33		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	20.467.955,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.467.955,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.467.955,16		
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	237.407,61		
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.737.437,96		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.500.030,35		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.500.030,35		
Resultado Previdenciário	237.407,61		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha	1.200.992,34	975.291,07	81,21
Resultado Nominal - Acima da linha	-692.018,00	1.827.602,29	-264,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	286.607,93	3.011,60	283.596,33	0,00
Poder Executivo	286.607,93	3.011,60	283.596,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	711.233,30	91.674,38	590.678,14	28.880,78
Poder Executivo	711.233,30	91.674,38	590.678,14	28.880,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**997.841,23**	**94.685,98**	**874.274,47**	**28.880,78**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.430.325,74	<18% / 25%>	35,17 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	1.370.341,66	60%	84,26 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.427.201,89	693.190,54	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		113.000,00	93.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	3.086.809,88	15,00 %	24,50 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 27 de novembro de 2020 e hora de emissão 11h e 43m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2020, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 07:30 às 13:30, a contar do dia 27 de novembro de 2020, bem como disponibilizados no site	
www.ernestina.rs.gov.br	

ERNESTINA - RS, 27 de novembro de 2020

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora Rs-084248/0-1

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

ODIR JOAO BOEHM
Prefeito

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9C0100E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 505/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-E da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença para tratamento de saúde das servidoras abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Portaria	Início da LTS
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	489/2020	23/11/2020
3443-6	Elizia de Araujo Arse	499/2020	26/11/2020

Parágrafo único. As servidoras supracitadas encontram-se aptas para o exercício das funções, a partir do dia 30/11/2020 e 27/11/2020, respectivamente, tendo em vista a nova avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C83F1162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4489/2020

DECRETO Nº 4.489/2020 de 01 de outubro de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.054.614,46** (Um milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 130.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	SALÁRIO EDUCACAO FEDERAL-2073
Valor:		**R$ 90.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	SALÁRIO EDUCACAO FEDERAL-2073
Valor:		**R$ 90.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	SALÁRIO EDUCACAO FEDERAL-2073
Valor:		**R$ 56.000,00**
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BASICA
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2177**	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2099**	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2105**	**Manutenção do Parque de Máquinas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2077**	**Alimentação Escolar - Educação Especial**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1090	PNAE - MERENDA ESCOLAR-1090
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2216	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19 (P 378)
Valor:		**R$ 2.500,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2216	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19 (P 378)
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2029**	**SINE-Sistema Nacional de Emprego**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	2204	FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO +CONVIVÊNCIA)
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2190**	**Análise e Fiscalização de Obras**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2032**	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS,
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 22.114,46**
Total das Suplementações:		**R$ 1.054.614,46**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2073**	**Transporte Escolar - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	SALÁRIO EDUCACAO FEDERAL-2073
Valor:		**R$ 124.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	SALÁRIO EDUCACAO FEDERAL-2073
Valor:		**R$ 112.000,00**
Atividade:	**2076**	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1090	PNAE - MERENDA ESCOLAR-1090
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2216	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19 (P 378)
Valor:		**R$ 8.500,00**
Atividade:	**2055**	**Transporte Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2073**	**Transporte Escolar - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 180.000,00**
Atividade:	**2071**	**Transporte Escolar - Ensino Médio**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2072**	**Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BASICA
Valor:		**R$ 10.000,00**

Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BASICA
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2204	FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO +CONVIVÊNCIA)
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2031**	**Feiras e Exposições**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2014**	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 67.114,46**
Total das Reduções:		**R$ 1.054.614,46**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:185C0042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020
MODALIDADE: Edital de chamamento público nº 11/2019
CONTRATADO: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM – CCEI TALITHA KUM inscrita no CNPJ sob o nº 29967596/0001-85.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 07/2020, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R4 0,00	R$ 844,27	R$ 844,27
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 4.781,40	R$ 2.659,67	R$ 2.659,67
Encargos sociais	R$ 874,69	R$ 819,20	R$ 819,20
Despesas operacionais	R$ 675,02	R$ 675,02	R$ 675,02
Despesas com manutenção	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Outros serviços – PJ	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00
Impostos	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
Aprovisionamento para 13º	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

TOTAL	R$ 10.111,11	R$ 9.778,16	R$ 9.778,16

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:079D3A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 005 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 005 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018
MODALIDADE: Convênio 21/2018
CONTRATADO: Associação Juja Baby, inscrita no CNPJ sob o nº 08823334/0001-77.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 21/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição, a alteração se faz necessária e se fundamenta na:a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será calculado descontados os valores recebidos - em razão da Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 e Decreto Federal n° 10.470, de 24 de agosto de 2020 ou outro Programa Federal vigente - pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de Trabalho e cronograma de desembolso, conforme anexo II. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão à Lei Federal 14.020/2020.
PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 70,51	R$ 70,51	R$ 70,51
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e Lei 14.020/2020)	R$ 10.015,63	R$ 10.015,63	R$ 10.015,63
Encargos sociais	R$ 2.520,10	R$ 2.520,10	R$ 2.520,10
Despesas operacionais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas com manutenção	R$ 0,00	R$ 485,14	R$ 485,14
Outros serviços – PJ	R$ 749,50	R$ 749,50	R$ 749,50
Impostos	R$ 4.274,40	R$ 4.274,40	R$ 4.274,40
Aprovisionamento para 13º	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	17.630,14	18.115,28	18.115,28

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F9A0ADC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 06 LEI 14.017/2020- LEI ALDIR BLANC- ART. 02, INCISO III

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital de Resultado do Edital de Chamamento Público/Credenciamento 06- Premiação de Projetos Culturais da Lei 14.017/2020- Lei Aldir Blanc- Art. 02, inciso III.

DO OBJETO
O presente Edital destina-se à divulgação final, após análise de recursos, **dos resultados** do Chamamento Público/Credenciamento 06 Lei 14.017/2020- Lei Aldir Blanc- Art. 02, inciso III, premiação de projetos culturais, conforme regulamentado pelo Decreto Federal 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal 4.583/2020 e deliberação da Comissão Avaliadora das Ações Emergenciais de Cultura de Sapucaia do Sul.

DOS RESULTADOS:

	Proponente	Proposta	Resultado Final
1	Grupo de Artesas Mulheres Unidas Trabalhando e Aprendendo-Gamuta	Artesanato é Arte sim Senhor	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
2	Jucéli das Chagas	Levando Canções e Emoções	Bom
3	Rafael Laureano	Live is a Fight 2020	Muito Bom
4	Luciana da Silva Dias	Foque nas Coisas Boas	Muito Bom
5	Juliana Pocahy	Live "Amostra Cultural Sapucaia do Sul"	Muito Bom
6	Leia Regina	A Magia do Natal	Bom
7	Fernanda Correa	Um Dia de Princesa	Regular
8	Lidiane Gonsiorocki	Dicas de Miss	Insuficiente
9	Mariana de Oliveira Lima	1º Sapucaia em Canto	Muito Bom
10	Cenira da Silva Nunes	1º Macanudo do Arroz Carreteiro Gaúcho	Regular
11	Enio Neuhaus	Elas - Vozes Femininas	Bom
12	Catia Cilene Machado	Dançando pela Vida Através do Amor	Bom
13	Camila de Jesus	Atelier Família Falcão	Muito Bom
14	Patrícia Pereira	Fábrica dos Sonhos	Bom
15	Matheus Ramires	Folclore-se Lenda Cantada	Excelente
16	Daniela Reis Dutra	Contação Virtual de Histórias Infantis	Muito Bom
17	Edson Ari Machado	Morrostock de Peso	Excelente
18	Maiquel Machado	Outra Rua	Muito Bom
19	Leonardo Duarte	Tema do Zoo	Muito Bom
20	Viviane Martins	Stephanie Kauana Show	Bom
21	Davi Machado	Roseta Sessions	Muito Bom
22	Elias Toio	Programa Abadá Capoeira	Muito Bom
23	Jane Moreira Morales	Lives	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
24	Amanda Zander	Amanda Zander	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
25	Pedro Henrique	Criatiidade em Tempos de Isolamento	Excelente
26	Carlos Eduardo	Sindrome	Muito Bom
27	Marcelo Cesar Flor	Mr. Flower	Muito Bom
28	Associação Sapucaiense de Capoeira	Semeando Arte e Cultura	Muito Bom
29	Felipe Rabello	Holiday Rock Festival	Muito Bom
30	Carlos Alex Silva	Sapucaia in Photo	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
31	Daniela Beatriz Damasceno	Live x EP	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
32	João Batista Nunes	Trilha Sonora Urbana Sapucaia do Sul	Excelente
33	Northon Andrade Machado	Uma Viagem Muscial no Túnel do tempo	Muito Bom
34	Paola Leonetti	Música nos Monumentos " A Música (em)canta o Patrímônio	Excelente
35	Eni Allgayer	Ler, Divertir e Aprender	Excelente
36	Luis Roberto Silva	Festiesquetes Sapucaia do Sul	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
37	Ricardo de Mattos	Workshop de Áudio	Excelente
38	Luciana Alves	Estrelas Negras	Bom
39	João Matheus	Movimente-se	Muito Bom
40	Rodrigo Rysdyk	Na Trilha Certa	Excelente
41	Eduardo Lopes	Geração Criativa Aldir Blanc	Bom
42	Jonatan Ferreira	Projeto Geloteca	Muito Bom
43	Ramon Damineti	Live Royal Music	Bom
44	Liandra Nathalia	Atelier do Beatmaker	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
45	Alessandra Machado	Documentário Culturrmos Sapucaia do Sul	Muito Bom
46	Gabriel Mogliaca	Oficina Aldir Blacn de Produção Audiovisual	Excelente
47	Natalia Diogo dos Santos	O Rolê, Conexões Aldir Blanc pela Cultura	Excelente
48	Rdrigo Flores	Brilha Sapucaia	Regular
49	Associação Religiosa Africanista	Conhecimento para Todos	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
50	Nailde Melo	Empreende RS	Regular
51	Marcelo Peixoto	Partiu Aula Cultural	Bom
52	Larissa Sharon	Conhecimento para Todos	Bom
53	Adriano Souza	Live Rock Sapucaia Otêmia e Demasiada Presion	Muito Bom
54	Ciro dos Santos	Sou Mesmo Daqui	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
55	Willian Rodrigues	Entregando Sanhos de uma Noite de Natal	Muito Bom
56	Fabiana de Souza	Vinícius Manske "Em Casal"	Bom
57	Anderson Bittencourt	Bailando nas Nuvens	Bom
58	Joana Souza da Silva	Aldir Blanc e as Minas do Hip Hop	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
59	Fernanda Barros	Graffitit Arte	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
60	Chirstian Campos	Batalha da Prefa ON	Bom
61	Luciano Flores	Banda Pizza!	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
62	João Orácio	Projeto Cultural Raiz	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
63	Mylena Costa	Mostra Virtual de Cantores Tradicionalistas Sapucaienses	Muito Bom
64	Júlia Homem	Projeto Consciência Cultural Solidária	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
65	João Miguel Rodrigues	Workshop de educação e Cultura Afro Brasileira	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
66	Arnildo Barbosa	The Voice Lives - Gabriel Lins	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
67	Sidnei de Jesus	Dançar - Art	Bom
68	Júlio Cesar da Rosa	A Arte que Recicla	Muito Bom
69	Luis Edison Bast	Com Música o Mundo é Bem	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
70	Ana Júlia Morena	Ana Júlia	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
71	Thiago Filipe	Por Trás das Lentes	Muito Bom
72	Francielen Farias	Uma Camera na Mão e um Ideia na Cabeça	Muito Bom

73	Noeldi da Rosa	Bruxinha Sorriso	Muito Bom
74	Caroline da Silva	Doce Alegria	Regular
75	Flávio Rudi	Guitarra sem Mistério	Bom
76	Luciane Quieroz	Preta Lu Lives	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
77	Jociane da Silva	Coral em Casa	Muito Bom
78	Régis Bittencourt	Live Manifesto Cultural	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
79	Douglas Simionato	Festival Emergencial Voz e Violão	Desabilitado - Falta de documentação Obrigatória
80	Leonardo Marques	Fomento a Cultura Underground de Sapucaia	Muito Bom
81	Tiago Werner	Trip Sul Pro Mundo etapa Sapucaia	Muito Bom

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F8ACD74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Triunfo - RS (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	281.374.261,20	281.374.261,20	39.857.627,15	14,17	204.934.727,01	72,83	76.439.534,19
RECEITAS CORRENTES	281.189.261,20	281.189.261,20	37.705.289,57	13,41	201.728.076,69	71,74	79.461.184,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.867.420,00	56.867.420,00	7.375.870,84	12,97	45.800.360,77	80,54	11.067.059,23
Impostos	56.385.400,00	56.385.400,00	7.316.487,07	12,98	45.423.424,29	80,56	10.961.975,71
Taxas	482.020,00	482.020,00	59.383,77	12,32	376.936,48	78,20	105.083,52
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.046.200,00	7.046.200,00	1.377.638,55	19,55	5.881.222,85	83,47	1.164.977,15
Contribuições Sociais	6.286.200,00	6.286.200,00	1.250.132,56	19,89	5.265.304,51	83,76	1.020.895,49
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	760.000,00	760.000,00	127.505,99	16,78	615.918,34	81,04	144.081,66
RECEITA PATRIMONIAL	31.669.400,00	31.669.400,00	-705.671,22	-2,23	14.055.002,30	44,38	17.614.397,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	31.669.400,00	31.669.400,00	-705.671,22	-2,23	14.055.002,30	44,38	17.614.397,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS			182.727,51		953.017,53		-953.017,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			182.727,51		953.017,53		-953.017,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.790.041,20	184.790.041,20	29.053.834,92	15,72	132.499.495,29	71,70	52.290.545,91
Transferências da União e de suas Entidades	23.761.420,00	23.761.420,00	5.024.953,01	21,15	26.959.871,23	113,46	-3.198.451,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.962.821,20	139.962.821,20	20.542.184,31	14,68	88.819.382,40	63,46	51.143.438,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.065.800,00	21.065.800,00	3.486.697,60	16,55	16.720.241,66	79,37	4.345.558,34
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	816.200,00	816.200,00	420.888,97	51,57	2.538.977,95	311,07	-1.722.777,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			3.258,23		5.914,62		-5.914,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	752.200,00	752.200,00	6.664,18	0,89	22.691,79	3,02	729.508,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			20.000,00		101.999,42		-101.999,42
Demais Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	390.966,56	610,89	2.408.372,12	3.763,08	-2.344.372,12

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	185.000,00	185.000,00	2.152.337,58	1.163,43	3.206.650,32	1.733,32	-3.021.650,32

OPERAÇÕES DE CRÉDITO			2.152.337,58		3.206.650,32		-3.206.650,32
Operações de Crédito - Mercado Interno			2.152.337,58		3.206.650,32		-3.206.650,32
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	185.000,00	185.000,00		0,00		0,00	185.000,00
Alienação de Bens Móveis	185.000,00	185.000,00		0,00		0,00	185.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.881.800,00	26.881.800,00	1.315.831,44	4,89	13.444.450,83	50,01	13.437.349,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	308.256.061,20	308.256.061,20	41.173.458,59	13,36	218.379.177,84	70,84	89.876.883,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	308.256.061,20	308.256.061,20	41.173.458,59	13,36	218.379.177,84	70,84	89.876.883,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	308.256.061,20	308.256.061,20	41.173.458,59	13,36	218.379.177,84	70,84	89.876.883,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.491.664,16			18.491.664,16		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.491.664,16			18.491.664,16		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.338.131,01	291.150.087,51	32.369.879,24	242.636.268,77	48.513.818,74	41.164.501,44	198.063.250,59	93.086.836,92	193.890.399,13	
DESPESAS CORRENTES	211.653.669,01	247.508.063,41	31.511.406,03	211.777.684,15	35.730.379,26	36.717.486,77	185.293.809,26	62.214.254,15	181.743.477,43	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.562.723,13	140.091.078,92	22.088.910,51	122.223.173,87	17.867.905,05	22.826.449,90	121.757.941,69	18.333.137,23	120.123.239,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.383.590,40	262.000,00	1.279.822,56	103.767,84	218.830,51	1.030.874,47	352.715,93	1.030.874,47	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.790.945,88	106.033.394,09	9.160.495,52	88.274.687,72	17.758.706,37	13.672.206,36	62.504.993,10	43.528.400,99	60.589.363,95	
DESPESAS DE CAPITAL	21.380.174,16	43.517.387,00	858.473,21	30.858.584,62	12.658.802,38	4.447.014,67	12.769.441,33	30.747.945,67	12.146.921,70	
INVESTIMENTOS	13.015.174,16	35.181.387,00	814.650,35	22.681.275,61	12.500.111,39	2.943.830,49	6.517.903,43	28.663.483,57	6.453.499,43	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.365.000,00	8.336.000,00	43.822,86	8.177.309,01	158.690,99	1.503.184,18	6.251.537,90	2.084.462,10	5.693.422,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.304.287,84	124.637,10			124.637,10			124.637,10		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.318.930,19	25.351.836,02	3.374.552,84	21.214.812,86	4.137.023,16	3.902.210,06	19.894.698,62	5.457.137,40	11.029.419,76	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	261.657.061,20	316.501.923,53	35.744.432,08	263.851.081,63	52.650.841,90	45.066.711,50	217.957.949,21	98.543.974,32	204.919.818,89	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	261.657.061,20	316.501.923,53	35.744.432,08	263.851.081,63	52.650.841,90	45.066.711,50	217.957.949,21	98.543.974,32	204.919.818,89	
SUPERÁVIT (XIII)							421.228,63		13.459.358,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	261.657.061,20	316.501.923,53	35.744.432,08	263.851.081,63		45.066.711,50	218.379.177,84		218.379.177,84	
RESERVA DO RPPS	46.599.000,00	41.256.937,05			41.256.937,05			41.256.937,05		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.881.800,00	26.881.800,00	1.315.831,44	4,89	13.444.450,83	50,01	13.437.349,17
RECEITAS CORRENTES	26.881.800,00	26.881.800,00	1.315.831,44	4,89	13.444.450,83	50,01	13.437.349,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	26.881.800,00	26.881.800,00	1.315.831,44	4,89	13.444.450,83	50,01	13.437.349,17
Contribuições Sociais	26.881.800,00	26.881.800,00	1.315.831,44	4,89	13.444.450,83	50,01	13.437.349,17
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.318.930,19	25.351.836,02	3.374.552,84	21.214.812,86	4.137.023,16	3.902.210,06	19.894.698,62	5.457.137,40	11.029.419,76	
DESPESAS CORRENTES	22.152.986,81	21.394.406,81	3.374.552,84	17.257.383,65	4.137.023,16	3.374.552,84	17.256.412,52	4.137.994,29	8.391.133,66	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.152.986,81	21.394.406,81	3.374.552,84	17.257.383,65	4.137.023,16	3.374.552,84	17.256.412,52	4.137.994,29	8.391.133,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	3.165.943,38	3.957.429,21	0,00	3.957.429,21	0,00	527.657,22	2.638.286,10	1.319.143,11	2.638.286,10	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.165.943,38	3.957.429,21	0,00	3.957.429,21	0,00	527.657,22	2.638.286,10	1.319.143,11	2.638.286,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.338.131,01	291.150.087,51	32.369.879,24	242.636.268,77	91,96	48.513.818,74	41.164.501,44	198.063.250,59	90,87	93.086.836,92	
Legislativa	15.783.237,00	14.233.237,00	1.634.828,92	9.540.133,74	3,62	4.693.103,26	1.843.445,20	8.979.689,90	4,12	5.253.547,10	
Ação Legislativa	15.783.237,00	14.233.237,00	1.634.828,92	9.540.133,74	3,62	4.693.103,26	1.843.445,20	8.979.689,90	4,12	5.253.547,10	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	36.122.053,98	44.684.132,61	6.828.044,10	39.378.420,32	14,92	5.305.712,29	7.058.160,50	36.407.824,34	16,70	8.276.308,27	
Planejamento e Orçamento	1.320.096,70	1.208.501,70	185.692,65	1.056.740,28	0,40	151.761,42	198.505,33	1.047.762,80	0,48	160.738,90	
FU04 - Administração Geral	30.842.032,59	39.309.621,01	6.204.510,32	35.246.537,96	13,36	4.063.083,05	6.391.942,69	32.364.197,51	14,85	6.945.423,50	
Administração Financeira	1.209.096,70	2.066.152,20	254.537,94	1.948.953,25	0,74	117.198,95	253.590,72	1.938.015,03	0,89	128.137,17	
Controle Interno	638.789,16	642.589,16	65.912,26	364.739,54	0,14	277.849,62	65.912,26	360.939,54	0,17	281.649,62	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	1.668.038,83	927.668,54	67.597,20	457.919,75	0,17	469.748,79	81.597,20	436.919,75	0,20	490.748,79	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	200.000,00	200.000,00	0,00	82.964,53	0,03	117.035,47	0,00	82.964,53	0,04	117.035,47	
FU04 - Demais Subfunções	244.000,00	329.600,00	49.793,73	220.565,01	0,08	109.034,99	66.612,30	177.025,18	0,08	152.574,82	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	110.000,00	110.000,00	1.792,00	14.498,78	0,01	95.501,22	1.971,00	14.210,98	0,01	95.789,02	
Policiamento	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Defesa Civil	107.000,00	107.000,00	1.792,00	14.498,78	0,01	92.501,22	1.971,00	14.210,98	0,01	92.789,02	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.958.174,76	6.964.351,52	821.036,77	5.847.346,03	2,22	1.117.005,49	1.081.433,24	5.093.730,74	2,34	1.870.620,78	
Assistência ao Idoso	573.100,00	1.127.942,47	3.650,16	896.630,93	0,34	231.311,54	167.497,17	649.483,05	0,30	478.459,42	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.466.419,05	1.620.544,29	42.071,65	1.059.813,18	0,40	560.731,11	114.522,91	669.169,56	0,31	951.374,73	
Assistência Comunitária	538.000,00	942.284,04	44.113,80	659.533,18	0,25	282.750,86	88.235,00	584.812,39	0,27	357.471,65	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

				O BIMESTRE (b)				O BIMESTRE (d)			PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.380.655,71	3.273.580,72	731.201,16	3.231.368,74	1,22	42.211,98	711.178,16	3.190.265,74	1,46	83.314,98	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	16.847.000,00	22.175.662,64	3.439.765,98	17.757.366,68	6,73	4.418.295,96	3.439.765,98	17.751.734,65	8,14	4.423.927,99	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	16.847.000,00	22.175.662,64	3.439.765,98	17.757.366,68	6,73	4.418.295,96	3.439.765,98	17.751.734,65	8,14	4.423.927,99	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	43.685.042,69	53.633.685,50	6.387.390,14	48.313.855,76	18,31	5.319.829,74	8.598.819,69	41.448.734,64	19,02	12.184.950,86	
Atenção Básica	12.079.500,73	13.610.824,29	1.886.720,82	11.374.533,56	4,31	2.236.290,73	1.637.509,09	9.916.696,70	4,55	3.694.127,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.785.765,84	12.609.633,11	564.702,64	11.079.513,24	4,20	1.530.119,87	1.779.026,42	9.099.035,49	4,17	3.510.597,62	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.303.739,21	20.620.424,05	2.369.529,14	19.634.034,27	7,44	986.389,78	3.802.141,47	16.766.397,84	7,69	3.854.026,21	
Vigilância Sanitária	302.173,32	463.917,53	50.592,56	278.817,34	0,11	185.100,19	50.592,56	276.077,34	0,13	187.840,19	
Vigilância Epidemiológica	903.939,37	1.393.319,37	213.339,20	1.218.050,72	0,46	175.268,65	213.339,20	1.218.050,72	0,56	175.268,65	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.309.924,22	4.935.567,15	1.302.505,78	4.728.906,63	1,79	206.660,52	1.116.210,95	4.172.476,55	1,91	763.090,60	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	502.500,00	258.582,25				258.582,25				258.582,25	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	502.500,00	258.582,25				258.582,25				258.582,25	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	78.168.045,36	88.014.139,24	9.744.037,04	72.883.973,51	27,62	15.130.165,73	11.214.783,90	60.207.097,40	27,62	27.807.041,84	
Ensino Fundamental	41.123.513,05	44.222.827,46	4.458.022,51	34.465.299,85	13,06	9.757.527,61	5.257.032,17	27.041.584,50	12,41	17.181.242,96	
Ensino Médio	3.399.417,16	6.963.417,16	1.001.518,09	6.660.016,41	2,52	303.400,75	1.031.310,56	5.667.683,90	2,60	1.295.733,26	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	25.984.819,85	27.999.039,32	3.418.508,47	24.107.163,58	9,14	3.891.875,74	3.712.795,99	21.169.657,53	9,71	6.829.381,79	
Educação de Jovens e Adultos	89.200,00	89.200,00	10.075,31	20.924,81	0,01	68.275,19	0,00	1.980,32	0,00	87.219,68	
Educação Especial	1.922.600,00	2.522.600,00	12.594,55	2.117.594,55	0,80	405.005,45	305.829,42	1.300.499,22	0,60	1.222.100,78	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.648.495,30	6.217.055,30	843.318,11	5.512.974,31	2,09	704.080,99	907.815,76	5.025.691,93	2,31	1.191.363,37	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.445.022,00	1.272.396,81	180.894,81	444.009,31	0,17	828.387,50	80.958,66	294.188,16	0,13	978.208,65	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	943.022,00	730.396,81	170.396,81	175.916,81	0,07	554.480,00	70.460,66	75.980,66	0,03	654.416,15	
Difusão Cultural	501.000,00	451.000,00	10.498,00	177.092,50	0,07	273.907,50	10.498,00	127.207,50	0,06	323.792,50	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	1.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00	0,03	0,00	0,00	91.000,00	0,04	0,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.429.400,00	8.920.952,04	1.380.748,80	7.481.287,57	2,84	1.439.664,47	880.096,92	4.527.028,60	2,08	4.393.923,44	
Infra-Estrutura Urbana	2.717.400,00	2.895.952,04	403.387,88	2.380.563,97	0,90	515.388,07	289.682,30	1.110.494,93	0,51	1.785.457,11	
Serviços Urbanos	3.712.000,00	6.025.000,00	977.360,92	5.100.723,60	1,93	924.276,40	590.414,62	3.416.533,67	1,57	2.608.466,33	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	600.000,00	513.500,00	263.700,00	288.719,68	0,11	224.780,32	0,00	24.852,69	0,01	488.647,31	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	600.000,00	513.500,00	263.700,00	288.719,68	0,11	224.780,32	0,00	24.852,69	0,01	488.647,31	
FU16 - Administração Geral											

FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	200.000,00	170.000,00	45.765,34	111.798,34	0,04	58.201,66	22.541,34	65.424,34	0,03	104.575,66	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	170.000,00	45.765,34	111.798,34	0,04	58.201,66	22.541,34	65.424,34	0,03	104.575,66	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.215.500,65	1.234.000,65	320.081,76	926.302,88	0,35	307.697,77	139.915,38	731.244,40	0,34	502.756,25	
Preservação e Conservação Ambiental	330.000,00	343.000,00	178.888,88	178.888,88	0,07	164.111,12				343.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	885.500,65	891.000,65	141.192,88	747.414,00	0,28	143.586,65	139.915,38	731.244,40	0,34	159.756,25	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.585.300,41	4.325.086,94	427.523,52	3.984.689,66	1,51	340.397,28	959.498,35	3.479.605,45	1,60	845.481,49	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.713.338,00	2.355.984,53	113.710,93	2.162.394,21	0,82	193.590,32	641.885,76	1.657.310,00	0,76	698.674,53	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.871.962,41	1.969.102,41	313.812,59	1.822.295,45	0,69	146.806,96	317.612,59	1.822.295,45	0,84	146.806,96	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	458.000,00	1.415.305,00	1.340,99	756.338,81	0,29	658.966,19	15.632,03	731.462,89	0,34	683.842,11	
Promoção Industrial	452.000,00	1.409.305,00	0,00	752.136,91	0,29	657.168,09	14.291,04	727.260,99	0,33	682.044,01	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	6.000,00	6.000,00	1.340,99	4.201,90	0,00	1.798,10	1.340,99	4.201,90	0,00	1.798,10	
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	370.000,00	373.260,00	0,00	15.946,95	0,01	357.313,05	0,00	15.946,95	0,01	357.313,05	
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	330.000,00	333.260,00	0,00	15.946,95	0,01	317.313,05	0,00	15.946,95	0,01	317.313,05	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.481.014,00	25.253.014,00	292.792,58	19.152.570,87	7,26	6.100.443,13	3.146.306,80	6.783.671,16	3,11	18.469.342,84	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.481.014,00	25.253.014,00	292.792,58	19.152.570,87	7,26	6.100.443,13	3.146.306,80	6.783.671,16	3,11	18.469.342,84	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											

FU26 - Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	1.089.000,00	1.249.000,00	25.909,50	672.614,98	0,25	576.385,02	71.482,33	248.119,15	0,11	1.000.880,85
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	1.089.000,00	1.249.000,00	25.909,50	672.614,98	0,25	576.385,02	71.482,33	248.119,15	0,11	1.000.880,85
Lazer										
FU27 - Administração Geral										
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais	17.984.552,32	16.225.144,21	574.226,99	15.066.394,90	5,71	1.158.749,31	2.609.690,12	11.258.684,15	5,17	4.966.460,06
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna	10.715.000,00	9.819.590,40	305.822,86	9.469.471,87	3,59	350.118,53	1.722.014,69	7.286.652,70	3,34	2.532.937,70
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais	5.729.952,32	5.099.253,81	268.404,13	4.541.923,03	1,72	557.330,78	738.165,62	3.189.180,85	1,46	1.910.072,96
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções	1.539.600,00	1.306.300,00	0,00	1.055.000,00	0,40	251.300,00	149.509,81	782.850,60	0,36	523.449,40
Reserva de Contingência	3.304.287,84	124.637,10				124.637,10				124.637,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.318.930,19	25.351.836,02	3.374.552,84	21.214.812,86	8,04	4.137.023,16	3.902.210,06	19.894.698,62	9,13	5.457.137,40
TOTAL (III) = (I + II)	261.657.061,20	316.501.923,53	35.744.432,08	263.851.081,63	100,00	52.650.841,90	45.066.711,50	217.957.949,21	100,00	98.543.974,32

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.318.930,19	25.351.836,02	3.374.552,84	21.214.812,86	8,04	4.137.023,16	3.902.210,06	19.894.698,62	9,13	5.457.137,40	
Legislativa	630.000,00	630.000,00	113.601,61	543.650,68	0,21	86.349,32	113.601,61	543.650,68	0,25	86.349,32	
Ação Legislativa	630.000,00	630.000,00	113.601,61	543.650,68	0,21	86.349,32	113.601,61	543.650,68	0,25	86.349,32	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Execução da Despesa - Intra

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.821.000,00	1.855.520,00	250.844,17	1.293.149,54	0,49	562.370,46	250.844,17	1.292.178,41	0,59	563.341,59	
Planejamento e Orçamento	75.000,00	75.000,00	7.932,95	44.396,88	0,02	30.603,12	7.932,95	44.396,88	0,02	30.603,12	
FU04 - Administração Geral	1.456.000,00	1.456.000,00	200.892,36	1.026.285,17	0,39	429.714,83	200.892,36	1.025.314,04	0,47	430.685,96	
Administração Financeira	50.000,00	84.520,00	16.964,40	84.425,19	0,03	94,81	16.964,40	84.425,19	0,04	94,81	
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	9.826,68	49.507,57	0,02	70.492,43	9.826,68	49.507,57	0,02	70.492,43	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	120.000,00	120.000,00	15.227,78	88.534,73	0,03	31.465,27	15.227,78	88.534,73	0,04	31.465,27	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											

Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	292.000,00	292.000,00	51.743,65	255.612,52	0,10	36.387,48	51.743,65	255.612,52	0,12	36.387,48	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	292.000,00	292.000,00	51.743,65	255.612,52	0,10	36.387,48	51.743,65	255.612,52	0,12	36.387,48	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.722.000,00	1.721.000,00	248.904,90	1.247.080,12	0,47	473.919,88	248.904,90	1.247.080,12	0,57	473.919,88	
Atenção Básica	241.000,00	240.000,00	25.617,38	127.503,83	0,05	112.496,17	25.617,38	127.503,83	0,06	112.496,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	235.000,00	37.491,52	185.691,10	0,07	49.308,90	37.491,52	185.691,10	0,09	49.308,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	931.000,00	931.000,00	135.705,14	679.244,20	0,26	251.755,80	135.705,14	679.244,20	0,31	251.755,80	
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	6.182,74	30.824,13	0,01	14.175,87	6.182,74	30.824,13	0,01	14.175,87	
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	10.298,98	57.970,93	0,02	12.029,07	10.298,98	57.970,93	0,03	12.029,07	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	33.609,14	165.845,93	0,06	34.154,07	33.609,14	165.845,93	0,08	34.154,07	

Execução da Despesa - Intra

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.749.986,81	7.728.756,81	1.343.024,39	6.884.064,68	2,61	844.692,13	1.343.024,39	6.884.064,68	3,16	844.692,13	
Ensino Fundamental	3.287.556,81	3.907.906,81	765.959,75	3.831.864,25	1,45	76.042,56	765.959,75	3.831.864,25	1,76	76.042,56	
Ensino Médio	350.000,00	708.420,00	139.462,56	708.379,92	0,27	40,08	139.462,56	708.379,92	0,33	40,08	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.450.000,00	2.450.000,00	347.373,30	1.828.612,90	0,69	621.387,10	347.373,30	1.828.612,90	0,84	621.387,10	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	662.430,00	662.430,00	90.228,78	515.207,61	0,20	147.222,39	90.228,78	515.207,61	0,24	147.222,39	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos											

Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	75.000,00	75.000,00	13.636,36	60.968,12	0,02	14.031,88	13.636,36	60.968,12	0,03	14.031,88	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	75.000,00	75.000,00	13.636,36	60.968,12	0,02	14.031,88	13.636,36	60.968,12	0,03	14.031,88	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Execução da Despesa - Intra											
Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	65.000,00	65.000,00	9.524,14	48.765,97	0,02	16.234,03	9.524,14	48.765,97	0,02	16.234,03	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	65.000,00	65.000,00	9.524,14	48.765,97	0,02	16.234,03	9.524,14	48.765,97	0,02	16.234,03	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											

Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Execução da Despesa - Intra

Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	13.963.943,38	12.984.559,21	1.343.273,62	10.881.521,23	4,12	2.103.037,98	1.870.930,84	9.562.378,12	4,39	3.422.181,09	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.165.943,38	3.957.429,21	0,00	3.957.429,21	1,50	0,00	527.657,22	2.638.286,10	1,21	1.319.143,11	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	10.798.000,00	9.027.130,00	1.343.273,62	6.924.092,02	2,62	2.103.037,98	1.343.273,62	6.924.092,02	3,18	2.103.037,98	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by EDER ADRIANO DOS SANTOS KUHN:98161180091
Date: 2020.11.26 14:20:16 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Triunfo - RS
Assinatura: 2
Digitally signed by MURILO MACHADO SILVA:01763273040
Date: 2020.11.26 14:29:19 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Triunfo - RS
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:97998C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 LEI ALDIR BLANC ATIVIDADES CULTURAIS

O **Município de Tupanciretã/RS,** através da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, torna público as **INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS** do setor cultural, que possuem reconhecimento artístico, **pessoas físicas e jurídicas,** para compor as ações de fomento cultural que serão promovidas pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, de acordo com o Edital 10/2020.

Nº Inscrição	Código	Segmento	NOME DO ARTISTA/GRUPO
1	2.1.7	Música	Odegar Neto
2	2.1.10	Pintura	Dirlene Maria S. Vendruscolo
3	2.1.1	Artesanato	Maria Lucia Pereira Lunardi
4	2.1.1	Artesanato	Maria Aparecida Farias da Silva
5	2.1.1	Artesanato	Efigênia de Oliveira Chaves
6	2.1.7	Música	Adriana Gloria Reis
7	2.1.1	Fotografia	Aline Coradini Barth
8	2.1.10	Desenho	Arthur Rupp Guerreiro
9	2.1.8	Música	Regis França dos Reis
10	2.1.7	Música	Regis França dos Reis
11	2.1.2	Gastronomia	Perla da Rosa Silveira
12	2.1.8	Música	Lucas Oliveira da Silva
13	2.1.6	Fotografia	Leticia Pimentel Peyrot
14	2.1.7	Música	Jorge Eguemar da Veiga Bassedone
15	2.1.8	Música	Jorge Eguemar da Veiga Bassedone
16	2.1.11	Poesia	João Cezar Flores
17	2.1.7	Música	Lenilson Mazzoni Silveira
18	2.1.1	Artesanato	Ilsa Rosane Araújo Winch
19	2.1.7	Música	Dayana Araujo Neto
20	2.1.8	Música	Aldori José Fagundes
21	2.1.9	Música	Kolinski Brothers Bard
22	2.1.1	Artesanato	Antonio Marques Rodrigues
23	2.1.10	Pintura	Fabiana Maria Zamin
24	2.1.1	Artesanato	Fabiana Maria Zamin
25	2.1.6	Fotografia	Leticia da Silva Mendes
26	2.1.3	Dança	Pierre José Ramos
27	2.1.1	Artesanato	Pierre José Ramos
28	2.1.3	Dança	Angélica Rodrigues Valins
29	2.1.7	Música	Angélica Rodrigues Valins
30	2.1.1	Artesanato	Rosa Juciane da Rocha Bueno
31	2.1.8	Música	Valdir Paz Pereira
32	2.1.7	Música	Luiz Sandro Franco de Moraes
33	2.1.1	Artesanato	Vanessa Bueno Taschetto
34	2.1.4	Dança	Evaldo Juarez da Silva Freitas
35	2.1.2	Gastronomia	Evaldo Juarez da Silva Freitas
36	2.1.1	Artesanato	Sandra Maria Lima Rocha
37	2.1.7	Música	Antonio Eroides Luz Rocha
38	2.1.6	Fotografia	Rosa Maria Machado Silveira
39	2.1.3	Dança	Carmem Genro
40	2.1.5	Dança	Carmem Genro
41	2.1.1	Artesanato	Dinorá Carvalho dos Santos
42	2.1.8	Música	Luiz Carlos Silveira Filho
43	2.1.9	Música	Rodrigo Berwanger Moro
44	2.1.7	Música	Antonio Osmar Pinto de Oliveira
45	2.1.12	Trova	Antonio Osmar Pinto de Oliveira
46	2.1.1	Artesanato	Jéssica Zundler dos Reis
47	2.1.7	Música	Osmar de Souza Minich
48	2.1.9	Música	Adriana Gloria Reis
49	2.1.8	Música	Bruno Henrique Reis dos Santos
50	2.1.8	Música	Lucio Messias dos Santos
51	2.1.8	Música	Auri José Dornelles
52	2.1.5	Dança	Alex Keller Carvalho
53	2.1.3	Dança	Alex Keller Carvalho
54	2.1.3	Dança	Bruno Garcez da Silva
55	2.1.1	Artesanato	Juraci da Silva Chaves
56	2.1.2	Gastronomia	Juraci da Silva Chaves
57	2.1.7	Música	Patrick dos SantosSouza
58	2.1.7	Música	Diogo Tassinari Cancian
59	2.1.8	Música	Diogo Tassinari Cancian
60	2.1.7	Música	Flavio Souza
61	2.1.1	Artesanato	José Carlos Lamaizon de Mello
62	2.1.8	Música	Teófilo da Veiga Veron
63	2.1.7	Música	Mario Gelocha Dias
64	2.1.8	Música	Guilherme Sadanha Modesto
65	2.1.8	Música	Elio Pereira da Costa
66	2.1.6	Fotografia	Eleandro dos Santos Morais
67	2.1.1	Artesanato	Cenira Aparecida Valau da Silveira
68	2.1.2	Gastronomia	Maria Olga Fagundes Patias
69	2.1.1	Artesanato	Maria Olga Fagundes Patias

70	2.1.4	Dança	Giovani Fagundes Patias
71	2.1.3	Dança	Giovani Fagundes Patias
72	2.1.7	Música	Cleumir Kohls da Silveira
73	2.1.4	Dança	Maiandra Regina O. Vendruscolo
74	2.1.9	Música	Dion Tormes Machado
75	2.1.7	Música	Dion Tormes Machado
76	2.1.7	Música	Antonio Augusto Slva da Costa
77	2.1.7	Música	Alan dos Santos
78	2.1.7	Música	Emir Adão dos Santos
79	2.1.2	Gastronomia	Maiandra Regina O. Vendruscolo

Tupanciretã-RS, em 30 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:67EB22F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e legislação subsequente, torna público que firmou o seguinte Termo:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
004/2020	30/11/2020	**ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES VERANENSES**	190.000,00	30/01/2021	Inexigibilidade nº 029/2020	Realizar melhorias nas comunidades do município.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito Em Exercício.

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:513DD7AB

